



# Revisão do PDM: nova audiência pública na próxima semana



A Prefeitura de Cachoeiro realizará, no dia 18 deste mês, a audiência pública

“Diagnóstico da Realidade do Município e Diretrizes do Desenvolvimento Urbano”. O

evento está agendado para 19h, na Câmara de Vereadores. p3



**Prefeitura divulga lista de negócios que podem ser abertos sem alvará p. 4**



**Alunos escrevem cartinhas para Papai Noel p. 4**



**Comerciantes assinam termo para ocupação do Mercado da Pedra p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Revisão do PDM: nova audiência pública na próxima semana

A Prefeitura de Cachoeiro realizará, no dia 18 deste mês, a audiência pública “Diagnóstico da Realidade do Município e Diretrizes do Desenvolvimento Urbano”. O evento está agendado para 19h, na Câmara de Vereadores, e marcará a conclusão da segunda fase do processo de atualização e revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), lei que direciona o desenvolvimento e a expansão do município.

Na ocasião, a equipe da Latus Consultoria, empresa contratada pela Prefeitura, com os técnicos municipais, apresentará os resultados dessa etapa dos trabalhos, obtidos por meio das contribuições prestadas pela população durante as 18 reuniões comunitárias e setoriais realizadas nas diferentes regiões do município, inclusive no interior, e, também, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Espaço Plano Diretor, no site da administração municipal ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

Além da presença dos representantes locais escolhidos pela própria população, durante as reuniões presenciais, os cidadãos poderão participar da audiência pública para que avaliem os resultados produzidos até o momento, proponham sugestões e novas contribuições para o novo PDM. “O Plano Diretor Municipal deve resultar de um processo de construção coletiva, a fim de que as demandas de cada setor da sociedade possam ser analisadas, debatidas e acordadas, democraticamente, num pacto social. Por isso, a participação de toda a população é fundamental”, destacou o secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.



Evento apresentará dados que vão nortear a elaboração do novo Plano Diretor  
Foto: Márcia Leal/PMCI

**Transforma  
Cachoeiro**

**BELA VISTA**  
21 DE DEZEMBRO, 9H ÀS 15H  
+ DE 60 SERVIÇOS OFERTADOS  
**TUDO GRATUITO!**

#### TIRE UM TEMPINHO E VENHA CUIDAR DA SUA SAÚDE

Atendimentos Médicos / Vacinas  
Testes de: DST/HIV, Sífilis, Hepatites B e C e Glicemia  
Dentistas / Emissão do Cartão do SUS

#### SAIBA SE VOCÊ TEM DIREITO AOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Orientação ao Programa Bolsa Família  
Passê Livre / Tarifa Social de Água

#### QUER ABIR O SEU NEGÓCIO?

Atendimento ao Empreendedor / Orientações do Nosso Crédito

#### SAIBA COMO REGULARIZAR O SEU IMÓVEL E SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

#### OUVIDORIA - FAÇA SUA SOLICITAÇÃO, RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO

#### PROCON - ORIENTAÇÕES AO CONSUMIDOR

#### TENHA ORIENTAÇÕES SOBRE IMPOSTOS (IPTU, ISS, NOTA CACHOEIRO)

#### DIVIRTA-SE E APRENDA MAIS COM AS OFICINAS

Reaproveitamento de Materiais / Leitura  
Contação de Histórias e Cosplays  
Mágicas com Palição Beleza / Teatro de Fantoches

#### ATIVIDADES ESPORTIVAS, ZUMBA, JOGOS E BRINCADEIRAS

# Prefeitura divulga lista de negócios que podem ser abertos sem alvará

Em Cachoeiro, 246 atividades econômicas agora estão dispensadas de qualquer tipo de autorização pública para começarem a funcionar. A lista foi divulgada no Diário Oficial do Município desta segunda-feira (9), por meio do decreto N° 29.050, que regulamenta a classificação de risco das atividades e define novas regras para emissão de alvará de licença para localização e funcionamento.

Os empreendimentos que não precisarão de alvarás e vistorias prévias para operar são os classificados como de “baixo risco A”, aqueles que não geram impacto significativo à segurança ambiental, sanitária e econômica. Entre eles, estão serviços de beleza (cabeleireiro, pedicure e manicure); chaveiro; vários tipos de comércio varejista; atividades de contabilidade, arquitetura e engenharia. Além de figurar na lista de 246 atividades, o empreendimento precisa cumprir requisitos previstos no decreto para se enquadrar na dispensa do ato público de liberação, que não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e não tem efeito sobre a fiscalização depois da abertura do negócio, que será feita normalmente.

De acordo com o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandre da Vitória, a medida faz parte de uma política de desburocratização que está sendo implantada pela Prefeitura de Cachoeiro. “Temos uma comissão técnica trabalhando em várias frentes, em parceria com as secretarias municipais, para reduzir o excesso de procedimentos burocráticos que se exige de quem quer empreender no município. Esse decreto é resultado desse trabalho e, em breve,



*Atividades de contabilidade, arquitetura e engenharia são algumas das que figuram na lista*

implantaremos novas medidas que também contribuirão para a formação de um ambiente mais amigável para os negócios em Cachoeiro”, afirma.

O prefeito Victor Coelho destaca a importância da ação para o desenvolvimento econômico do município. “Com essa simplificação, daremos celeridade à abertura de novos empreendimentos formais. É um novo estímulo ao empreendedorismo em Cachoeiro, que repercutirá, de forma muito positiva, na economia local, gerando mais trabalho renda”, avalia.

## **BAIXO RISCO B E ALTO RISCO**

O decreto N° 29.050 também lista as atividades

econômicas classificadas como de “baixo risco B” e de “alto risco”.

Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado “baixo risco B”, o município emitirá alvará de funcionamento provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento, imediatamente, após o ato de registro.

Já as atividades econômicas de “alto risco” são as que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa, para verificação dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

# Alunos de escolas municipais escrevem cartinhas para Papai Noel

Em parceria com o Lions Clube Cachoeiro, a campanha “Papai Noel dos Correios” e a ONG Enzo, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro promove, em escolas municipais, uma ação com o objetivo de oportunizar aos estudantes a escrita de cartas para o Papai Noel. Além de possibilitar que os alunos participantes sejam presenteados por meio dessa iniciativa, a intenção é a de que eles coloquem em prática a produção de diferentes tipos de textos trabalhados durante o ano letivo.

As escolas participantes são “Profª Thereza Valiatti Sartório”, “Lions Clube Frade e a Freira”, “Irmã Margarida”, “Zilda Soares Moura”, “Normília da Cunha dos Santos” e “Profª Idalina Cunha Moraes”. Por meio das parcerias, as cartas escritas pelos estudantes foram disponibilizadas nas árvores de natal da agência dos Correios, do Shopping Sul e do Perim Center, para serem adotadas.

“É muito relevante a interação de unidades da rede municipal com esses projetos, que têm levado presentes aos estudantes de escolas selecionadas a partir do critério de menor poder aquisitivo da clientela que atendem, com objetivo de amenizar as diferenças tão presentes nessa época do ano”, frisa a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Nesta segunda-feira (9), foi realizada a cerimônia de entrega dos presentes na escola “Zilda Soares Moura”, no bairro Village da Luz, contemplada pela campanha “Papai Noel dos Correios”. As entregas nas demais unidades de ensino ocorrerão nos seguintes dias e horários:

## **Lions Clube Cachoeiro**

**Emeb “Lions Clube Frade e a Freira” –**

**12/12, às 8h**

**Emeb “Profª Thereza Valiatti Sartório” –**

**19/12, às 9h**

## **Papai Noel dos Correios**

**Emeb “Normília da Cunha dos Santos” –**

**10/12, às 9h30**

**Emeb “Irmã Margarida” – 11/12, às 9h**

## **ONG Enzo**

**Emeb “Profª Idalina Cunha Moraes” –**

**11/12, às 14h**



# Comerciantes assinam termo permissionário para ocupação do Mercado da Pedra

Na tarde desta segunda-feira (9), os comerciantes que participaram da concorrência pública para permissão de uso dos 19 boxes do Mercado Municipal Quincas Leão (mais conhecido como Mercado da Pedra), localizado no bairro Guandu, assinaram o termo permissionário, que terá duração de quatro anos. A solenidade aconteceu no gabinete do prefeito Victor Coelho, no Palácio Bernadino Monteiro, e contou com a presença de diversas autoridades. Ao todo, foram ocupados 14 dos 19 boxes disponíveis. Doze comercializarão produtos como hortifrutigranjeiros; orgânicos e naturais; lanches e ervas medicinais. Um prestará serviço de barbearia e outro será usado como escritório administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai), responsável por gerenciar o espaço.

O secretário de Agricultura e Interior da cidade, Robertson Valladão, destacou o trabalho da gestão em reorganizar o espaço público para os comerciantes. “Esse processo fecha um ciclo de um período de informalidade e instabilidade, visto que muitos permissionários não sabiam quanto tempo, realmente, tinham para ocupar o local e, agora, graças a essa regularização, eles estão estabilizados, com documento que garante ocupação legal para a comercialização de suas mercadorias e serviços”, disse Valladão, que sinalizou ainda, a relevância de três boxes do mercado serem ocupados pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim (CAF), possibilitando o fomento da produção e comercialização rural do município.

O presidente da CAF, Marcos Sousa, elogiou a estrutura e reforma do local e reforçou a importância do espaço para a agricultura familiar. “Nossa intenção é a de abrir novos mercados para a nossa cooperativa, pois, atualmente, trabalhamos apenas com demandas institucionais. Então, ter a oportunidade de ocupar espaços, num local estratégico e muito conhecido, como é o Mercado da Pedra, amplia nossa oferta e divulga nossos produtos. Estamos com as expectativas altas, pois queremos juntar forças e parceria para atrair consumidores e aumentar as vendas de todos que trabalham ali”, afirmou.

No local há mais de 45 anos, o comerciante Gilberto de Paula Alochio também elogiou o processo licitatório, pois acredita que a regularização e a reformulação do prédio ajudarão no estímulo das vendas. “Nós temos bastante concorrência, mas tendo estrutura e apoio, poderemos continuar trabalhando com mais segurança, oferecendo nosso melhor para os clientes.” Em seu pronunciamento, o prefeito Victor Coelho ressaltou a relevância do processo



Ao todo, foram ocupados 14 dos 19 boxes disponíveis

de regularização para a atividade dentro do Mercado da Pedra e destacou medidas para fomentar o comércio local. “Fizemos todos os trâmites legais e estamos felizes porque esses comerciantes continuarão naquele espaço, vendendo seus produtos de forma legal e segura. Desejamos fortalecer esse trabalho, cada vez mais, para que o mercado volte a ser um ponto histórico de referência comercial, como sempre foi”, completou.

## NOVO PROCESSO

Na solenidade, também foi anunciado um novo edital de concorrência pública para permissão de uso dos outros quatro boxes do Mercado Municipal Quincas Leão. Os interessados em participar do certame poderão retirar o edital, documentos integrantes e demais anexos pela internet. Eles serão disponibilizados, em breve, no site da prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao)).

# Desafio de mountain bike agitou fim de semana em Cachoeiro

No fim de semana, Cachoeiro de Itapemirim sediou o Desafio XCO de Mountain Bike. Com a participação de ciclistas capixabas e de outros estados, a competição foi realizada nos formatos XCC, valendo pelo estadual, e no XCO, valendo para o ranking nacional. Reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e pela União Ciclista Internacional (UCI), a competição ocorreu na fazenda Timbó Race, nas categorias infantojuvenil, juvenil e master, no masculino e feminino.

No sábado (7), pela primeira vez no município, foi realizado o Campeonato Estadual de MTB XCC. Já no domingo (8), os ciclistas competiram na prova de XCO. Com a chuva dos últimos dias, o circuito exigiu ainda mais técnica dos pilotos nas trilhas, subidas e descidas oferecidas pelo terreno. Presente no evento, o renomado ciclista capixaba, Apolônio Carneiro que, atualmente, dedica-se ao incentivo de novos talentos no esporte, comentou sobre o evento e a participação dos filhos.

“Atualmente, pedalo apenas como forma de atividade física e amor ao pedal. É muito importante a realização de eventos como este, pois temos de valorizar a base, que é de onde surgem as novas revelações. Acompanho meus filhos, que já são destaques em suas categorias, e a equipe de pedal da minha cidade, Anchieta. A Prefeitura de Cachoeiro está de parabéns pelo apoio, pela organização do evento e pela logística da prova. Sem contar o circuito, que foi muito bom”, frisou.

O ciclista paralímpico Marcelo Vasconcelos e sua esposa, Cláudia Brinati, vieram do Caparaó para participar. “A prova foi muito boa. A chuva contribuiu para dificultar a trilha e os pilotos tiveram de usar muita técnica para completar o percurso”, disse ele, que foi campeão em sua categoria.



O evento ocorreu na fazenda Timbó Race

“Gostamos muito de vir a Cachoeiro e de participar desta competição, além de praticar uma atividade física, conhecemos novas pessoas e nos divertimos nas novas paisagens”, completou Cláudia.

## BOLSISTAS SE DESTACAM

Outros dois ciclistas de Cachoeiro, beneficiados pelo programa Bolsa Atleta do município, também se destacaram em suas categorias. Alexandre Fiório Cardoso foi o campeão na Categoria XCC superelite júnior sub – 23, no sábado, e terceiro colocado no domingo. Já Pedro Henrique Fiório Cardoso foi o campeão no XCO, no domingo. Com o programa Bolsa Atleta Cachoeiro, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 20 atletas,

em diferentes modalidades, são auxiliados em gastos, como: medicamentos, suplementos alimentares, transporte para eventos esportivos, academia, material e uniforme esportivo, entre outros.

“Mais um esporte em que atletas locais se destacaram. É gratificante ver que os bolsistas do programa têm obtido ótimos resultados em diferentes competições. Isso mostra como o apoio ao esporte, desde a base, é fundamental para o incentivo de crianças e jovens. O apoio ao atleta e aos eventos de esporte em nossa cidade fortalecem o estímulo à prática esportiva”, comentou a secretária de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira. O Desafio XCO foi promovido pela Federação Espírito Santense de Ciclismo (Fesc) e contemplado pelo edital de apoio a eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

DEFESA CIVIL



CACHOEIRO

**NÃO CORRA RISCOS,  
LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.**

A Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres na cidade, inclusive, mobilizando a população para adotar medidas preventivas e de respostas rápidas em situações de risco provocadas por fenômenos naturais.

Ocorrências

**199**

Plantão

**(28) 98814-3497**

Mais informações no site:  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de dezembro de 2019 - Nº 5965

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29042

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.078.795,60 (um milhão setenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

| Fonte  | Elemento Despesa | Acrescimo                | Redução           |
|--|------------------|--------------------------|-------------------|
| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                |                  |                          |                   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |                  |                          |                   |
| AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS       |                  |                          |                   |
| 100100010000   | 33903982000      | 300.000,00               | 0,00              |
|  |                  | <b>Total por Ação</b>    | <b>300.000,00</b> |
| AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                 |                  |                          |                   |
| 100100010000   | 33901414000      | 1.504,00                 | 0,00              |
|  |                  | <b>Total por Ação</b>    | <b>1.504,00</b>   |
|  |                  | <b>Total por Unidade</b> | <b>301.504,00</b> |

|   |             |                                 |                   |                  |
|---|-------------|---------------------------------|-------------------|------------------|
|   |             | <b>Total por Órgão</b>          | <b>301.504,00</b> | <b>0,00</b>      |
| ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   |             |                                 |                   |                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  |             |                                 |                   |                  |
| AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA   |             |                                 |                   |                  |
| 100100010000  | 33903999000 |                                 | 5.000,00          | 0,00             |
| 100100010000  | 33903016000 |                                 | 0,00              | 8.918,35         |
| 100100010000  | 33903022000 |                                 | 0,00              | 14.590,55        |
| 100100010000  | 33903099000 |                                 | 0,00              | 1.000,00         |
| 100100010000  | 33909399000 |                                 | 0,00              | 72.613,62        |
|   |             | <b>Total por Ação</b>           | <b>5.000,00</b>   | <b>97.122,52</b> |
|   |             | <b>Total por Unidade</b>        | <b>5.000,00</b>   | <b>97.122,52</b> |
|   |             | <b>Total por Órgão</b>          | <b>5.000,00</b>   | <b>97.122,52</b> |
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  |             |                                 |                   |                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                         |             |                                 |                   |                  |
| AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  |             |                                 |                   |                  |
| 100100010000  | 33903001000 |                                 | 0,00              | 10.000,00        |
| 100100010000  | 33903022000 |                                 | 0,00              | 11.838,00        |
|   |             | <b>Total por Ação</b>           | <b>0,00</b>       | <b>21.838,00</b> |
|   |             | <b>Total por Unidade</b>        | <b>0,00</b>       | <b>21.838,00</b> |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM       |             |                                 |                   |                  |
| AÇÃO: 2.048 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECI                                    |             |                                 |                   |                  |
|   |             | ALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS |                   |                  |
| 100100010000  | 33903961000 |                                 | 0,00              | 5.000,00         |
|   |             | <b>Total por Ação</b>           | <b>0,00</b>       | <b>5.000,00</b>  |
|   |             | <b>Total por Unidade</b>        | <b>0,00</b>       | <b>5.000,00</b>  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |             |                                 |                   |                  |
| AÇÃO: 2.152 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -  |             |                                 |                   |                  |
| 199000000002  | 33903699000 |                                 | 0,00              | 2.500,00         |
| 199000000002  | 33504300000 |                                 | 2.500,00          | 0,00             |
|   |             | <b>Total por Ação</b>           | <b>2.500,00</b>   | <b>2.500,00</b>  |
|   |             | <b>Total por Unidade</b>        | <b>2.500,00</b>   | <b>2.500,00</b>  |
|   |             | <b>Total por Órgão</b>          | <b>2.500,00</b>   | <b>29.338,00</b> |
| ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR  |             |                                 |                   |                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR                         |             |                                 |                   |                  |
| AÇÃO: 1.024 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA   |             |                                 |                   |                  |

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

**DIÁRIO OFICIAL** (28) 3522-4708

|   |             |                          |                  |                 |
|---|-------------|--------------------------|------------------|-----------------|
| 100100010000  | 44905230000 |                          | 65.000,00        | 0,00            |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>65.000,00</b> | <b>0,00</b>     |
| <b>AÇÃO:</b> 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                  |             |                          |                  |                 |
| 100100010000  | 33903007000 |                          | 1.000,00         | 0,00            |
| 100100010000  | 33903607000 |                          | 0,00             | 1.000,00        |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>1.000,00</b>  | <b>1.000,00</b> |
|   |             | <b>Total por Unidade</b> | <b>66.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |
|   |             | <b>Total por Órgão</b>   | <b>66.000,00</b> | <b>1.000,00</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                |             |                          |                  |                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |             |                          |                  |                 |
| <b>AÇÃO:</b> 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS             |             |                          |                  |                 |
| 100100010000  | 33903699000 |                          | 1.683,38         | 0,00            |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>1.683,38</b>  | <b>0,00</b>     |

|  |             |                          |                 |                 |
|--|-------------|--------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>AÇÃO:</b> 2.156 - GESTÃO DE CULTURA   |             |                          |                 |                 |
| 100100010000   | 33903004000 |                          | 14,00           | 0,00            |
| 100100010000   | 33903400000 |                          | 0,00            | 14,00           |
|  |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>14,00</b>    | <b>14,00</b>    |
| <b>AÇÃO:</b> 2.194 - EVENTOS TURISTICOS  |             |                          |                 |                 |
| 100100010000   | 33903999000 |                          | 0,00            | 1.683,38        |
|  |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>     | <b>1.683,38</b> |
|  |             | <b>Total por Unidade</b> | <b>1.697,38</b> | <b>1.697,38</b> |
|  |             | <b>Total por Órgão</b>   | <b>1.697,38</b> | <b>1.697,38</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                      |             |                          |                 |                 |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER       |             |                          |                 |                 |
| <b>AÇÃO:</b> 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER |             |                          |                 |                 |
| 100100010000   | 33903699000 |                          | 0,00            | 300,00          |
|  |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>     | <b>300,00</b>   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER                                   |             |                          |                 |                 |
| 100100010000   | 33901414000 |                          | 300,00          | 0,00            |
|  |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>300,00</b>   | <b>0,00</b>     |
|  |             | <b>Total por Unidade</b> | <b>300,00</b>   | <b>300,00</b>   |
|  |             | <b>Total por Órgão</b>   | <b>300,00</b>   | <b>300,00</b>   |

|   |             |                          |                   |                   |
|---|-------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            |             |                          |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |             |                          |                   |                   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  |             |                          |                   |                   |
| 100100010000  | 33903023000 |                          | 0,00              | 5.000,00          |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>5.000,00</b>   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS                                  |             |                          |                   |                   |
| 100100010000  | 33903912000 |                          | 0,00              | 54.668,60         |
| 100100010000  | 33909199000 |                          | 0,00              | 90.000,00         |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>144.668,60</b> |
|   |             | <b>Total por Unidade</b> | <b>0,00</b>       | <b>149.668,60</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS |             |                          |                   |                   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO                                |             |                          |                   |                   |
| 100100010000  | 33903939000 |                          | 0,00              | 16.616,00         |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>16.616,00</b>  |
|   |             | <b>Total por Unidade</b> | <b>0,00</b>       | <b>16.616,00</b>  |
|   |             | <b>Total por Órgão</b>   | <b>0,00</b>       | <b>166.284,60</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                    |             |                          |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                     |             |                          |                   |                   |
| <b>AÇÃO:</b> 1.064 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS                    |             |                          |                   |                   |
| 253000000000  | 44905191000 |                          | 0,00              | 30.912,48         |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>30.912,48</b>  |
| <b>AÇÃO:</b> 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS   |             |                          |                   |                   |
| 253000000000  | 44905191000 |                          | 0,00              | 57.425,30         |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>57.425,30</b>  |
| <b>AÇÃO:</b> 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS                            |             |                          |                   |                   |
| 299000100000  | 44905191000 |                          | 0,00              | 23.577,21         |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>23.577,21</b>  |
| <b>AÇÃO:</b> 1.086 - FINISA PONTE   |             |                          |                   |                   |
| 192000100000  | 44905191000 |                          | 0,00              | 571.020,31        |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>0,00</b>       | <b>571.020,31</b> |
| <b>AÇÃO:</b> 2.166 - GESTÃO DE OBRAS  |             |                          |                   |                   |
| 100100010000  | 33903022000 |                          | 0,00              | 508,92            |
| 253000000000  | 33903024000 |                          | 88.337,78         | 0,00              |
| 299000100000  | 33903024000 |                          | 23.577,21         | 0,00              |
| 100100010000  | 33903936000 |                          | 508,92            | 0,00              |
| 192000100002  | 33909399000 |                          | 571.020,31        | 0,00              |
|   |             | <b>Total por Ação</b>    | <b>683.444,22</b> | <b>508,92</b>     |
|   |             | <b>Total por Unidade</b> | <b>683.444,22</b> | <b>683.444,22</b> |
|   |             | <b>Total por Órgão</b>   | <b>683.444,22</b> | <b>683.444,22</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b> 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUS TOS        |             |                          |                   |                   |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS             |             |                          |                   |                   |
| <b>AÇÃO:</b> 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE TÁRIOS                       |             |                          |                   |                   |
| 100100010000  | 33901414000 |                          | 850,00            | 0,00              |
| 100100010000  | 33903016000 |                          | 0,00              | 800,00            |
| 100100010000  | 33903017000 |                          | 0,00              | 2.000,00          |
| 100100010000  | 33903021000 |                          | 0,00              | 2.583,87          |
| 100100010000  | 33903022000 |                          | 0,00              | 6.069,23          |
| 100100010000  | 33903099000 |                          | 0,00              | 3.000,00          |
| 100100010000  | 33903999000 |                          | 0,00              | 1.554,00          |



|   |                              |                     |                     |
|---|------------------------------|---------------------|---------------------|
|   | <b>Total por Ação</b>        | <b>850,00</b>       | <b>16.007,10</b>    |
|   | <b>Total por Unidade</b>     | <b>850,00</b>       | <b>16.007,10</b>    |
|   | <b>Total por Órgão</b>       | <b>850,00</b>       | <b>16.007,10</b>    |
| <b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>                |                              |                     |                     |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b> |                              |                     |                     |
| <b>AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>              |                              |                     |                     |
| 100100010000  | 33903999000                  | 0,00                | 83.601,78           |
| 100100010000  | 33903001000                  | 15.500,00           | 0,00                |
| 100100010000  | 33904710000                  | 2.000,00            | 0,00                |
|   | <b>Total por Ação</b>        | <b>17.500,00</b>    | <b>83.601,78</b>    |
|   | <b>Total por Unidade</b>     | <b>17.500,00</b>    | <b>83.601,78</b>    |
|   | <b>Total por Órgão</b>       | <b>17.500,00</b>    | <b>83.601,78</b>    |
|   | <b>Total da Movimentação</b> | <b>1.078.795,60</b> | <b>1.078.795,60</b> |

**DECRETO Nº 29044****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 65.446,33 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| Fonte  | Elemento Despesa      |  | Acrescimo   | Redução          |
|--|-----------------------|--|-------------|------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                       |  |             |                  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |                       |  |             |                  |
| <b>AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b> |                       |  |             |                  |
| 121100000000   | 44905224000           |  | 0,00        | 1.400,00         |
|  | <b>Total por Ação</b> |  | <b>0,00</b> | <b>1.400,00</b>  |
| <b>AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b> |                       |  |             |                  |
| 121100000000   | 44905191000           |  | 0,00        | 20.867,00        |
|  | <b>Total por Ação</b> |  | <b>0,00</b> | <b>20.867,00</b> |

|  |                          |  |                  |                  |
|--|--------------------------|--|------------------|------------------|
| <b>AÇÃO:</b> 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA                    |                          |  |                  |                  |
| 221300006010   | 44905208000              |  | 7.119,33         | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>7.119,33</b>  | <b>0,00</b>      |
| <b>AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>  |                          |  |                  |                  |
| 121100000000   | 33903699000              |  | 1.400,00         | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>1.400,00</b>  | <b>0,00</b>      |
| <b>AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AL</b>                           |                          |  |                  |                  |
| 121200002003   | 33903933000              |  | 2.680,00         | 0,00             |
| 121200002003   | 33903014000              |  | 0,00             | 680,00           |
| 121200002003   | 33903031000              |  | 0,00             | 1.000,00         |
| 121200002003   | 33903039000              |  | 0,00             | 1.000,00         |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>2.680,00</b>  | <b>2.680,00</b>  |
| <b>AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>              |                          |  |                  |                  |
| 221300006010   | 33903043000              |  | 0,00             | 7.119,33         |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>0,00</b>      | <b>7.119,33</b>  |
| <b>AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>   |                          |  |                  |                  |
| 121200002005   | 33903019000              |  | 0,00             | 1.720,00         |
| 121200002005   | 33903999000              |  | 0,00             | 10.000,00        |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>0,00</b>      | <b>11.720,00</b> |
| <b>AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>                                |                          |  |                  |                  |
| 121200002005   | 33903023000              |  | 0,00             | 1.660,00         |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>0,00</b>      | <b>1.660,00</b>  |
| <b>AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>                                  |                          |  |                  |                  |
| 121200002005   | 33903004000              |  | 13.380,00        | 0,00             |
| 121100000000   | 33903933000              |  | 20.867,00        | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>34.247,00</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>                                      |                          |  |                  |                  |
| 121100000000   | 33903009000              |  | 0,00             | 20.000,00        |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>0,00</b>      | <b>20.000,00</b> |
| <b>AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |                          |  |                  |                  |
| 121100000000   | 33909399000              |  | 20.000,00        | 0,00             |
|  | <b>Total por Ação</b>    |  | <b>20.000,00</b> | <b>0,00</b>      |
|  | <b>Total por Unidade</b> |  | <b>65.446,33</b> | <b>65.446,33</b> |
|  | <b>Total por Órgão</b>   |  | <b>65.446,33</b> | <b>65.446,33</b> |
| <b>Total da Movimentação</b>   |                          |  | <b>65.446,33</b> | <b>65.446,33</b> |

**DECRETO Nº 29063****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas

classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 195.000,00 ( cento e noventa e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentária s:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| Fonte  | Elemento Despesa | Acrescimo  | Redução   |
|--|------------------|------------|-----------|
| ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL                       |                  |            |           |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI |                  |            |           |
| AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA                   |                  |            |           |
| 100100010000                                       | 31901142000      | 0,00       | 90.000,00 |
| 100100010000                                       | 31901145000      | 0,00       | 30.000,00 |
| 100100010000                                       | 31901151000      | 0,00       | 10.000,00 |
| 100100010000                                       | 33903905000      | 0,00       | 20.000,00 |
| 100100010000                                       | 33903940000      | 0,00       | 10.000,00 |
| 100100010000                                       | 33903942000      | 0,00       | 15.000,00 |
| 100100010000                                       | 33903955000      | 0,00       | 8.000,00  |
| 100100010000                                       | 33903962000      | 0,00       | 6.000,00  |
| 100100010000                                       | 33909399000      | 0,00       | 6.000,00  |
| 100100010000                                       | 33919700000      | 170.000,00 | 0,00      |
| 100100010000                                       | 44905217000      | 15.000,00  | 0,00      |
| 100100010000                                       | 44905219000      | 10.000,00  | 0,00      |

|                       |            |            |
|-----------------------|------------|------------|
| Total por Ação        | 195.000,00 | 195.000,00 |
| Total por Unidade     | 195.000,00 | 195.000,00 |
| Total por Órgão       | 195.000,00 | 195.000,00 |
| Total da Movimentação | 195.000,00 | 195.000,00 |

**DECRETO Nº 29.075**

**DISPÕE SOBRE A DATADA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO 7º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DE CAFÉ CONILON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELO DECRETO Nº 28.667, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Cerimônia de Premiação dos vencedores do 7º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade de Café Conilon de Cachoeiro de Itapemirim, acontecerá no dia *19 de dezembro de 2019*, conforme definido pela Comissão Organizadora do referido concurso, nos

termos do que dispõe o item 12.1 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 28.667, de 25/06/2019

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.987/19.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.079**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o quadro constante do artigo 3º do Decreto nº 28.230, de 28/12/2018, modificado pelo Decreto nº 28.468, de 27/03/2019, no que se refere à nomeação da servidora **ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE**, para o exercício do cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão CE 5, onde se lê "*Lotação: SEMESP*" leia-se "*Lotação: PGM (Procon)*", a partir de 11 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1602/2019**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 8.000,00 (oito mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| Fonte  | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--|------------------|-----------|---------|
| ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL                       |                  |           |         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI |                  |           |         |

|              |                              |                 |                 |
|--------------|------------------------------|-----------------|-----------------|
| ACÇÃO:       | 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA   |                 |                 |
| 100100010000 | 33903916000                  | 0,00            | 8.000,00        |
| 100100010000 | 33903935000                  | 8.000,00        | 0,00            |
|              | <b>Total por Ação</b>        | <b>8.000,00</b> | <b>8.000,00</b> |
|              | <b>Total por Unidade</b>     | <b>8.000,00</b> | <b>8.000,00</b> |
|              | <b>Total por Órgão</b>       | <b>8.000,00</b> | <b>8.000,00</b> |
|              | <b>Total da Movimentação</b> | <b>8.000,00</b> | <b>8.000,00</b> |

### PORTARIA Nº 1.622/2019

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889, de 1º de outubro de 2019, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 671 e 675**, datadas de 04 de dezembro de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2019

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### RESOLUÇÃO 671, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação, oriunda de Emendas Parlamentares, de recurso do Orçamento Geral da União inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transparências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), sendo:

I – R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) para aquisição de micro-ônibus – Pleito 320120920190003;

II –R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para custeio – Pleito

320120920190001.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

### RESOLUÇÃO 675, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA A PROGRAMAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO AO LAR JOÃO XXIII

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação, oriunda de Emenda Parlamentar/Pleito 320120920190006, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício do Lar João XXIII, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) para custeio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

### PORTARIA Nº 1.625/2019

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a **lotação** do servidor municipal abaixo mencionado:

| SERVIDOR                   | LOTAÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | A PARTIR DE | SEQ. Nºs.   |
|----------------------------|---------|---------------|-------------|---|
| SILVIANE RIBEIRO DE MORAES | SEMAD   | SEMDURB       | 10/12/2019  | 2 - 22.441/2019<br>2 - 22.915/2019<br>2 - 23.253/2019 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2014.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**CONTRATADA:** A J MONTENEGRO – ME – ME.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 300/2014, firmado em 10/12/2014, para continuidade do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) Pontos de Iluminação Pública em Postes com reposição dos acessórios necessários para recuperação do ponto, tais como: troca de lâmpadas e componentes necessários para o atendimento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes de Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, a saber:

DOTAÇÃO: 1401.15.452.1429.2.103.3.3.90.39.99.162000000000

FICHA-FONTE: 02468 – 1622000000000

**PRAZO:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Armando Jose Montenegro – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 42.690/2019.**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 031/2019.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP e a ASSOCIAÇÃO DE VOO LIVRE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** A SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER visando à participação de pessoas de todas as idades, atletas, comunidades, paratletas e equipes nas manifestações do Esporte Educacional, de Participação, de Rendimento, de Formação, de Aventura, Radical e Lazer, 4º Mirante Extreme – O Desafio do Rei da Montanha, a ser realizado no Município nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019.**VALOR:** R\$20.000,00 (vinte mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 01

Funcional Programática: 1301.2781113282.101

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais

Ficha-Fonte do recurso: 2362 - 100100010000

**VIGÊNCIA:** Até 15/01/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Marco Antônio Ribeiro Alves – Presidente da Associação de Voo Livre de Cachoeiro de Itapemirim.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-17.524/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 038/2019 - FMS.**CONTRATADA:** MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICA E LOCAÇÃO LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e centrífugas para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

| LOTE 03 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRÍFUGAS |   |     |            |                |                      |
|--|---|-----|------------|----------------|----------------------|
| Item   | Material  | Und | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total          |
| 1  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRÍFUGA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRÍFUGA                                    | MÊS | 12         | 1.039,99       | 12.479,88            |
| 2  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRÍFUGA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRÍFUGA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS. | MÊS | 12         | 1.520,00       | 18.240,00            |
| <b>Total:</b> Trinta Mil, Setecentos e Dezenove Reais.     |   |     |            |                | <b>R\$ 30.719,88</b> |

**VALOR:** R\$ 30.719,88 (trinta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constantes da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030516342.121

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Ficha-Fonte: 5365 - 121200003003

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Thiago Ferraz Bulhões Veloso – Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-43.140/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 039/2019 - FMS.**CONTRATADO:** ELSON F. COSTA COMERCIAL ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de raio-x digital e processadora de filmes de raio-x para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

| <b>LOTE 1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE RAIOS-X DIGITAL</b> |  |      |            |                |                     |
|---|--|------|------------|----------------|---------------------|
| Item  | Material   | Und. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total         |
| 1   | <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE RAIOS-X DIGITAL</b>  | MÊS  | 12         | 1.500,00       | 18.000,00           |
| 2   | <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM CASO DE NECESSIDADE DE TROCA DAS MESMAS, EM APARELHOS DE RAIOS-X DIGITAL.</b> | MÊS  | 12         | 1.890,00       | 22.680,00           |
| <b>Total:</b> Quarenta Mil e Seiscentos e Oitenta Reais.                          |  |      |            |                | <b>R\$40.680,00</b> |

| <b>LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PROCESSADORAS DE RAIOS-X</b>         |  |      |            |                |                     |
|--|--|------|------------|----------------|---------------------|
| Item   | Material   | Und. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total         |
| 1  | <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PROCESSADORA RAIOS X - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PROCESSADORA(S) AUTOMÁTICA(S) PARA FILME DE RAIOS-X. MARCA LOTUS MODELO LX-2</b>    | MÊS  | 12         | 1.558,60       | 18.703,20           |
| 2  | <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADORA RAIOS X - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROCESSADORA(S) AUTOMÁTICA(S) PARA FILME DE RAIOS-X. MARCA LOTUS MODELO LX-2, COM</b> | MÊS  | 12         | 1.738,00       | 20.856,00           |
| <b>Total:</b> Trinta e Novel Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos |  |      |            |                | <b>R\$39.559,20</b> |

**VALOR:** R\$ 80.239,20 (oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constantes da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.120

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Ficha-Fonte: 3434 – 121200002009

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.119

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Ficha-Fonte: 3434 – 121200002010

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.120

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Ficha-Fonte: 3433 – 121100000000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Elson F. Costa Comercial Me – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-43.139/2019.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE.**OBJETO:** Contratação de 04 (quatro) Apresentações Musicais (Orquestra Sinfônica), nos dias 13, 14, 20 e 21 de dezembro de 2019, as 20 h, para apresentação musical na Praça de Fátima, durante as festividades natalinas para a “Cantata de Natal”, com duração de 2h (duas), conforme Edital 003/2019.**VALOR:** R\$20.000,00 (vinte mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-44.585/2019.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – Pregão Eletrônico nº 031/2019****FORNECEDOR REGISTRADO:** MOVETEC COMERCIAL LTDA-EPP.**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE I - EXCLUSIVO PARA ME/EPP |   |      |             |        |                    |                 |
|--------------------------------|---|------|-------------|--------|--------------------|-----------------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID | QUANT TOTAL | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                              | <p><b>BERÇO COM COLCHÃO</b> - berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.</p> <p>OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador; A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscosse e 49% de poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.</p> <p>OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.</p> | UNID | 100         | PEROBA | R\$ 400,00         | R\$ 40.000,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE            |   |      |             |        |                    | R\$ 40.000,00   |

| LOTE XX - EXCLUSIVO PARA ME/EPP |   |      |             |               |                    |                 |
|---------------------------------|---|------|-------------|---------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID | QUANT TOTAL | MARCA         | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                               | <p><b>CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO</b> - com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.</p> <p>Altura final do produto: 105 cm Comprimento: 56 cm Largura: 68 cm</p> <p>Recomendações: Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes</p> | UNID | 100         | PEROBA MOVEIS | R\$ 229,00         | R\$ 22.900,00   |

|                     |   |  |  |  |  |               |
|---------------------|---|--|--|--|--|---------------|
|                     | que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |  |  |  |  | R\$ 22.900,00 |

| LOTE XXI - EXCLUSIVO PARA ME/EPP |  |      |               |              |                    |                 |
|----------------------------------|--|------|---------------|--------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID | QUAN T. TOTAL | MARCA        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                                | <b>POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO</b> - poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos, Altura: 100 cm, Largura 74cm. Profundidade: 80cm. Altura do Assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20. | UNID | 100           | CANAÃ MOVEIS | R\$ 440,00         | R\$ 44.000,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE              |  |      |               |              |                    | R\$ 44.000,00   |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Alex Sandro Cypriano Rodrigues – Sócio do Fornecedor

**PROCESSO:** Protocolo nº1-19.048/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2019** – Pregão Eletrônico nº 031/2019

**FORNECEDOR REGISTRADO:** E-TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE XVIII - AMPLA CONCORRÊNCIA |  |      |               |        |                    |                 |
|---------------------------------|--|------|---------------|--------|--------------------|-----------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID | QUAN T. TOTAL | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                               | <b>Roupeiro</b> - Armário duplo com 08 portas, medindo 600 x 450 x 1850 mm (L x P x A), em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm; um fundo e dois tampos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60 mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20 mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90 mm; base em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada. Área de entrada de cada porta de 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. | UNID | 150           | TSW/GR | R\$ 534,99         | R\$ 80.248,50   |
| VALOR TOTAL DO LOTE             |  |      |               |        |                    | R\$ 80.248,50   |

| LOTE XIX - COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP |  |      |              |        |                    |                 |
|---|--|------|--------------|--------|--------------------|-----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID | QUANT. TOTAL | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1   | <b>Roupeiro</b> - Armário duplo com 08 portas, medindo 600 x 450 x | UNID | 50           | TSW/GR | R\$ 605,06         | R\$ 30.253,00   |

|   |  |  |  |  |  |               |
|---|--|--|--|--|--|---------------|
| 1850 mm (L x P x A), em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm; um fundo e dois tampos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60 mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20 mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90 mm; base em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada. Área de entrada de cada porta de 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. |  |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE   |  |  |  |  |  | R\$ 30.253,00 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** : Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Richard Carlos Borges Tripode – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.048/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – Pregão Eletrônico nº 031/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SANTOS & MATINATA MÓVEIS LTDA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE XII - AMPLA CONCORRÊNCIA |   |       |                         |               |                          |                    |
|-------------------------------|---|-------|-------------------------|---------------|--------------------------|--------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID. | QUAN<br>T.<br>TOTA<br>L | MARCA         | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 1                             | <b>CADEIRA PRÉ ESCOLA</b> - Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos. O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico na cor verde citrino e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm. Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. | UNID. | 6.000                   | MAQ<br>MÓVEIS | R\$ 36,31                | R\$217.860,00      |
| VALOR TOTAL DO LOTE           |   |       |                         |               |                          | R\$217.860,00      |
| LOTE XIV - AMPLA CONCORRÊNCIA |   |       |                         |               |                          |                    |
| ITEM                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID. | QUANT<br>TOTAL          | MARCA         | VALOR<br>UNITÁRIO R\$    | VALOR TOTAL<br>R\$ |
| 1                             | <b>CONJUNTO ALUNO CJA-03 (FNDE)</b> - Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m. • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face   | UNID  | 1.500                   | MAQ<br>MÓVEIS | R\$ 160,00               | R\$240.000,00      |



|   |               |  |  |  |  |
|---|---------------|--|--|--|--|
| <p>inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES MESA • Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Porta livros em polipropileno puro composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. • Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,5mm, comprimento 12mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identifi cador do polímero. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. ASSENTO:- largura 400mm e profundidade de 430mm, fixado com 8 rebites por aletas na face inferior, não apresentando pontos de fixação sobre a superfície útil, que possui acabamento uniforme e texturizado. ENCOSTO:- largura total de 400mm, altura de 198mm, fixado por encaixe envolvendo a estrutura e 4 rebites aplicados na face traseira, que apresenta nervuras de reforço. Face frontal texturizada em linhas horizontais, apresentando curvatura dupla para apoio lombar. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identifi cador do polímero. DIMENSÕES: ALTURADA MESA:- 595 +- 5 mm; ALTURA DO ASSENTO:-350+-10 A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, manual do usuário, indicando procedimentos de uso, conservação e limpeza bem como, Certificação de conformidade ref. NBR 14.006/2008, emitida por uma OCP acreditada pelo INMETRO.</p> |               |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE   | R\$240.000,00 |  |  |  |  |

| LOTE XV - COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP |   |       |              |            |                    |                 |
|--|---|-------|--------------|------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1  | <p><b>CONJUNTO ALUNO CJA-03 (FNDE)</b> - Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m. • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES MESA • Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Porta livros em polipropileno puro composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. • Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,5mm, comprimento 12mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fi xadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identifi cador do polímero. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. ASSENTO:- largura 400mm e profundidade de 430mm, fixado com 8 rebites por aletas na face inferior, não apresentando pontos de fixação sobre a superfície útil, que possui acabamento uniforme e texturizado. ENCOSTO:- largura total de 400mm, altura de 198mm, fixado por encaixe envolvendo a estrutura e 4 rebites aplicados na face traseira, que apresenta nervuras de reforço. Face frontal texturizada em linhas horizontais, apresentando curvatura dupla para apoio lombar. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fi xadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identifi cador do polímero. DIMENSÕES: ALTURADA MESA:- 595 +- 5mm; ALTURA DO ASSENTO:-350+-10 A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, manual do usuário, indicando procedimentos de uso, conservação e limpeza bem como, Certificação de conformidade ref. NBR 14.006/2008, emitida por uma OCP acreditada pelo INMETRO.</p> | UNID. | 500          | MAQ MÓVEIS | R\$ 160,00         | R\$80.000,00    |
|  |   |       |              |            |                    | R\$ 80.000,00   |

| LOTE XVI - AMPLA CONCORRÊNCIA |   |       |              |            |                    |                 |
|-------------------------------|---|-------|--------------|------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                             | <p><b>CONJUNTO ALUNO CJA-04 (FNDE)</b> – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. <b>CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 4 PADRÃO FDE.</b><br/> <b>DESCRIÇÃO</b> - Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA - Tampo em madeira aglomerada</p> | UNID. | 3.750        | MAQ MÓVEIS | R\$ 160,00         | R\$600.000,00   |

|  |  |  |  |  |               |
|--|--|--|--|--|---------------|
| <p>(MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4m (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. - Topos encabeçados com ? ta de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor VERMELHA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. - Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, ? xadas à estrutura através de encaixe. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</p> |  |  |  |  |               |
|  |  |  |  |  | R\$600.000,00 |

**LOTE XVII - COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|--------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | <p><b>CONJUNTO ALUNO CJA-04 (FNDE)</b> – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. <b>CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 4 PADRÃO FDE.</b><br/> <b>DESCRIÇÃO</b> - Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <b>CONSTITUINTES</b> - MESA - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4m (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. - Topos encabeçados com ? ta de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer",</p> | UNID. | 1.250        | MAQ MÓVEIS | R\$ 160,00         | R\$200.000,00   |

|  |  |  |  |  |               |
|--|--|--|--|--|---------------|
| <p>acabamento texturizado, na cor VERMELHA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. - Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, ? xadas à estrutura através de encaixe. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). - Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</p> |  |  |  |  |               |
|  |  |  |  |  | R\$200.000,00 |

**ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Willian Gomes dos Santos – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-19.048/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – Pregão Eletrônico nº 031/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE V - COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP |   |       |              |                  |                    |                 |
|---|---|-------|--------------|------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA            | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1   | <p><b>BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL</b> - Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de</p> | UNID. | 100          | ACHEI MOVEIS/B-1 | R\$ 207,55         | R\$20.755,00    |

|  |  |  |  |  |  |               |
|--|--|--|--|--|--|---------------|
|  | injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. |  |  |  |  |               |
|  |  |  |  |  |  | R\$ 20.755,00 |

| LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA ME/EPP |  |       |              |                        |                    |                 |
|-----------------------------------|--|-------|--------------|------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA                  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                                 | <b>MESA QUADRADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> - Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III) mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico na cor Amarelo gema, com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm | Und.  | 200          | ACHEI MOVEIS/ES 5016-M | R\$ 159,93         | R\$ 31.986,00   |
|                                   |  |       |              |                        |                    | R\$ 31.986,00   |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Cristiana Camargos Faria Rodrigues – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-19.048/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019** – Pregão Eletrônico nº 031/2019

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ANDRE PANINI ALBISSU-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE VII - COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP |   |       |              |                             |                    |                 |
|---|---|-------|--------------|-----------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA                       | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1   | <b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL</b> - Conjunto para refeitório/Adulto com tampo da mesa e assentos em Resina Termoplástica, composto por mesa e duas longarinas com 04 lugares cada , medida 2.40 X 0.80 X 0.76 (MTS) e estrutura metálica. | UNID. | 62           | LLB MOVEIS LINHA REFEITORIO | R\$ 2.274,00       | R\$140.988,00   |
|   |   |       |              |                             |                    | R\$ 140.988,00  |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** : Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e André Panini Albissú – Proprietário do Fornecedor

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.048/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019** – Pregão Eletrônico nº 031/2019

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CANTARES MAGAZINE EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE X - AMPLA CONCORRÊNCIA |                     |       |              |       |                    |                 |
|-----------------------------|---------------------|-------|--------------|-------|--------------------|-----------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|                             |                     |       |              |       |                    |                 |

|   |  |       |       |              |           |                |
|---|--|-------|-------|--------------|-----------|----------------|
| 1 | <b>MESA QUADRADA PARA PRÉ ESCOLA</b> - Mesas para crianças de 4 e 6 anos. Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico na cor verde citrino, encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting".<br>Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm | UNID. | 1.500 | NAÇÃO MOVEIS | R\$ 93,33 | R\$139.995,00  |
|   |  |       |       |              |           | R\$ 139.995,00 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Magno Cesar Cunha – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.048/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019** – Pregão Eletrônico nº 031/2019

**FORNECEDOR REGISTRADO:** METALUX ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE III - COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP |  |       |              |                  |                    |                 |
|---|--|-------|--------------|------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA            | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1   | <b>MESA DE REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> - mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. | UNID. | 50           | MRF1/<br>FERRIX  | R\$ 578,00         | R\$28.900,00    |
|   |  |       |              |                  |                    | R\$ 28.900,00   |
| LOTE IV - AMPLA CONCORRÊNCIA                |  |       |              |                  |                    |                 |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA            | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1   | <b>BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL</b> - Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.<br>RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As  | UNID. | 300          | BCR01/<br>FERRIX | R\$ 213,30         | R\$63.990,00    |

|   |  |  |  |  |  |              |
|---|--|--|--|--|--|--------------|
| peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. |  |  |  |  |  |              |
|   |  |  |  |  |  | R\$63.990,00 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** : Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Izac Bezenover – Proprietário do Fornecedor

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.048/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – Pregão Eletrônico nº 031/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender aos Alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

| LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA |  |       |              |         |                    |                     |
|------------------------------|--|-------|--------------|---------|--------------------|---------------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$     |
| 1                            | <b>MESA DE REFEITÓRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> - mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. | UNID. | 150          | ARTFLEX | R\$226,00          | R\$33.900,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>   |  |       |              |         |                    | <b>R\$33.900,00</b> |

| LOTE VI - AMPLA CONCORRÊNCIA |  |       |              |         |                    |                      |
|------------------------------|--|-------|--------------|---------|--------------------|----------------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$      |
| 1                            | <b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL</b> - Conjunto para refeitório/Adulto com tampo da mesa e assentos em Resina Termoplástica, composto por mesa e duas longarinas com 04 lugares cada, medida 2.40 X 0.80 X 0.76 (MTS) e estrutura metálica. | UNID. | 188          | ARTFLEX | R\$ 1.130,31       | R\$212.498,28        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>   |  |       |              |         |                    | <b>R\$212.498,28</b> |

| LOTE IX - EXCLUSIVO PARA ME/EPP |  |       |              |         |                    |                 |
|---------------------------------|--|-------|--------------|---------|--------------------|-----------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                               | <b>CADEIRA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> - Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos ( Creches II e III ). O assento e encosto das | UNID. | 800          | ARTFLEX | R\$41,96           | R\$33.568,00    |

|                     |   |  |  |  |  |               |
|---------------------|---|--|--|--|--|---------------|
|                     | cadeiras serão revestidos de laminado melamínico na cor amarelo gema e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatras em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   |  |  |  |  | R\$ 33.568,00 |

| LOTE XI - COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP |   |       |              |         |                    |                 |
|--|---|-------|--------------|---------|--------------------|-----------------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO   | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1  | <b>MESA QUADRADA PARA PRÉ ESCOLA</b> - Mesas para crianças de 4 e 6 anos. Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico na cor verde citrino, encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting". Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm | UNID. | 500          | ARTFLEX | R\$ 106,18         | R\$53.090,00    |
| VALOR TOTAL DO LOTE                        |   |       |              |         |                    | R\$ 53.090,00   |

| LOTE XIII - COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP |  |       |              |         |                    |                 |
|--|--|-------|--------------|---------|--------------------|-----------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. TOTAL | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1  | <b>CADEIRA PRÉ ESCOLA</b> - Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos. O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico na cor verde citrino e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatras em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm. Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. | UNID. | 2.000        | ARTFLEX | R\$ 46,65          | R\$93.300,00    |
| VALOR TOTAL DO LOTE                          |  |       |              |         |                    | R\$ 93.300,00   |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** : Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Maria Angelica Comper – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-19.048/2019.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicação por Ausência da Dotação Orçamentária

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 421/2019.**CONTRATADA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**OBJETO:** Aquisição de Cap 30/45 Cimento Asfáltico de Petróleo e Emulsão Asfáltica para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Obras

| Item        | Descrição   | Und.      | Quant. | Marca     | Valor Unitário | Valor Total           |
|-------------|---|-----------|--------|-----------|----------------|-----------------------|
| 01          | <p>CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO 30/45</p> <p>A obtenção de asfalto é realizada através da destilação de tipos específicos de petróleo, na qual as frações leves (gasolina, diesel e querosene) são retiradas no refino. O produto resultante deste processo passa a ser chamado de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP). O CAP é um material termossensível utilizado principalmente para aplicação em trabalhos de pavimentação, pois, além de suas propriedades aglutinantes e impermeabilizantes, possui características de flexibilidade e alta resistência à ação da maioria dos ácidos inorgânicos, sais e álcalis. Em suas aplicações, o CAP deve ser homogêneo e estar livre de água, e para que sua utilização seja adequada, recomenda-se o conhecimento prévio da curva de viscosidade/temperatura. O CAP é aplicado em misturas a quente, tais como pré-misturados, areia-asfalto e concreto asfáltico; recomenda-se o uso dos 30/45, 50/70 e 85/100, com teor de asfalto de acordo com o projeto respectivo.</p> <p>O cimento asfáltico pode ser encontrado em diversos graus de penetração, de acordo com sua consistência. Os CAP's que são produzidos e comercializados no Brasil seguem a classificação por penetração</p> <p>CAP30/45</p> <p><b>Classificação por penetração</b></p> <p>Penetração (100g, 5s,25°)</p> | Tonela da | 60     | Petrobrás | R\$ 3.965,84   | R\$ 237.950,40        |
| Valor Total |   |           |        |           |                | <b>R\$ 237.950,40</b> |

**VALOR:** R\$ 237.950,40 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade:1901.1512218412.166

Despesa: 3.3.90.30.24

Ficha-Fonte:04489-15300000 – Royalties do Petróleo

**PRAZO:** Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Paulo José Miranda – Secretário Municipal de Obras e Leonardo Machado de Azevedo Vilela – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-43.226/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 422/2019.**CONTRATADO:** PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de 04 (quatro) Apresentações Musicais (Orquestra Sinfônica), nos dias 13, 14, 20 e 21 de dezembro de 2019, as 20 h, para apresentação musical na Praça de Fátima, durante as festividades natalinas para a “Cantata de Natal”, com duração de 2h (duas), conforme Edital 003/2019.**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão com Recursos Ordinários, a saber:

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha Fonte: 2256-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Dilma Maria da Rocha Alves – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-44.585/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde.

**OBJETO:** Projeto cultural – “5ª Sinfônica – Temporada de Concertos 2020”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 44581/2019 / 1421812

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de dezembro de 2019.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico n.º. 032/2019 – SRP – ID 790778**. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender aos alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e da Unidade Central. Lotes 1 e 2 no valor global de R\$ 223.790,00, em favor da empresa CAZELE SPORT LTDA EPP, CNPJ 30.579.577/0001-60; lote 3 no valor de R\$ 66.300,00, em favor da empresa JONATHAN DE BRITO ALVES ELER, CNPJ 32.525.359/0001-79; lotes 4, 5 e 6 no valor global de R\$ 123.819,10, em favor da empresa ARTFLEX MÓVEIS ESCOLARES LTDA ME, CNPJ 04.008.524/0001-80; lote 7 no valor de R\$ 19.089,00, em favor da empresa FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ 13.457.500/0001-07; e lote 8 no valor de R\$ 131.850,00, em favor da empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2019

**CRISTINA LENS BASTOS VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico n.º. 034/2019 – SRP – ID 791210**. Objeto: Aquisição de Manilhas e Mata-Burro. Lotes 01, 02, 03 e 04 no valor global de R\$ 372.200,00 em favor da empresa LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.773.745/0001-03, e lotes 05 e 06, no valor global de R\$ 87.712,50 em favor da empresa MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI ME, CNPJ 00.309.988/0001-75.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2019

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico n.º. 040/2019 – SRP – ID 792440**. Objeto: Aquisição de Colchonetes, exclusivo para ME/EPP. Lote 01, no valor de R\$ 35.891,90 em favor da empresa INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ 07.628.070/0001-38, e lote 02, no valor de R\$ 8.600,00 em favor da empresa MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME, CNPJ 02.396.150/0001-91.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2019

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**DECISÃO DE INABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, do Pregão Presencial 023/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS, PARA DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROJETO DE MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**. Empresa Inabilitada: **VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**, por descumprir o item 26, subitem 26.1.1 do Edital. Estando portanto, o referido certame **FRACASSADO**.

Cachoeiro de Itapemirim, 09/12/2019.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A **PMCI**, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na **Chamada Pública nº 002/2019**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a **Sessão Pública de Abertura das Propostas Comerciais** que ocorrerá no dia **12/12/2019 às 14h**, na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2019.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico n.º. 047/2019 – SRP – ID 797718**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGASALHOS ESPORTIVOS (CALÇA E AGASALHO), BOLSAS E CAMISAS PARA OS ATLETAS DO PROGRAMABOLSAATLETA CACHOEIRO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP**. Acolhimento das propostas a partir de: 11/12/2019 às 17h30min. Abertura de propostas:

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2019.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão de DECISÕES ADMINISTRATIVAS abaixo relacionadas, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: 152/2019 Autuado: A.SAZEVEDO**  
**REPRESENTAÇÕES**

CNPJ: 30.431.623/0001-80 Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, III e IV, 30, 31 e 37 “caput” e parágrafo 1º todos da Lei 8.078/90, c/c artigo(s) 13, I e VI e 14, ambos do Decreto 2.181/97. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2019

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 28.230/2018

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: FA 32.011.001.19-0000234**

**Autuado: A.S AZEVEDO**

**REPRESENTAÇÕES** CNPJ: 30.431.623/0001-80 Fundamentação legal: Artigo(s) 18, Inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, Inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97 Valor: R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2019.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 28.230/2018

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 086/2019**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Art. 1º.** Fica designando à servidora **SANDRA MELLO DE AZEREDO**, Auxiliar de Serviços Administrativos, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro por 23 (vinte e três) dias, a partir do dia 09 de Dezembro de 2019, visto que o ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

**Parágrafo Único** - Será assegurado ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009/1994.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Dezembro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº 794/2019**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constantes na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexados nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor                        | Cargo                                  | Lotação | Licença |            | Processo   |
|---------------------------------|--|---------|---------|------------|------------|
|                                 |  |         | Duração | Início     |            |
| ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO   | Nutricionista                          | SEMUS   | 1 dia   | 3/12/2019  | 44933/2019 |
| CAIO CANDIDO ALVES              | Professor PEB C                        | SEME    | 7 dias  | 29/11/2019 | 44412/2019 |
| CARLOS ALBERTO GOMES MOREIRA    | Vigia                                  | SEME    | 30 dias | 27/11/2019 | 44440/2019 |
| IONARA CRESPO FERREIRA GOMES    | Agente de Serviços Públicos Municipais | SEMDURB | 5 dias  | 25/11/2019 | 44292/2019 |
| JOÃO HENRIQUE VENTURY           | Médico Pediatra                        | SEMUS   | 2 dias  | 2/7/2019   | 45115/2019 |
| JOSÉ ANTONIO CARVALHO           | Vigia                                  | CGM     | 1 dia   | 5/12/2019  | 45061/2019 |
| JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO | Professor PEB A IV                     | SEME    | 3 dias  | 3/12/2019  | 44778/2019 |

|                                 |  |         |       |           |            |
|---------------------------------|--|---------|-------|-----------|------------|
| LUCY AQUINO NASCIMENTO DA COSTA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMCULT | 1 dia | 6/12/2019 | 45062/2019 |
|---------------------------------|--|---------|-------|-----------|------------|

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de dezembro de 2019.

**JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS**  
Diretor de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 795/2019**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constantes na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexados nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

| Servidor                                | Cargo             | Lotação | Licença |           | Processo   |
|---|-------------------|---------|---------|-----------|------------|
|   |                   |         | Duração | Início    |            |
| ANDREA DE OLIVEIRA DAMASCENO            | Professor PEB A I | SEME    | 2 dias  | 4/12/2019 | 45005/2019 |
| LILIAN DE SOUZA VIEIRA                  | Assistente Social | SEMUS   | 7 dias  | 4/12/2019 | 44908/2019 |
| MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS      | Professor PEB B V | SEME    | 1 dia   | 4/12/2019 | 44919/2019 |
| MARLUCE DO NASCIMENTO FARIAS DE MIRANDA | Professor PEB B V | SEME    | 2 dias  | 1/12/2019 | 44724/2019 |
| PEDRO MARCHIORI PIGATTI                 | Gari              | SEMO    | 15 dias | 4/12/2019 | 44803/2019 |
| SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO            | Professor PEB A V | SEME    | 1 dia   | 5/12/2019 | 44959/2019 |
| SIMONE FERRAZ CORRÊA                    | Professor PEB C V | SEME    | 20 dias | 2/12/2019 | 44942/2019 |
| WANTUIL CAETANO FILHO                   | Vigia             | SEMSEG  | 1 dia   | 1/12/2019 | 44940/2019 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de dezembro de 2019.

**JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS**  
Diretor de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 796/2019**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VALDIRENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **30 (trinta)** dias a partir de *4 de dezembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 44927 de 5/12/2019.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 5 de dezembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em *2 de janeiro 2020* e retorno ao trabalho a partir de *3 de janeiro de 2020*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de dezembro de 2019.

**JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS**  
Diretor de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 797/2019**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar *benefício auxílio-doença*, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **CIRLENE MEDEIROS MORAES**, ocupante do cargo Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no período de **54 (cinquenta e quatro)** dias a partir de *8 de dezembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 44901, de 5/12/2019.

**Art. 2º** - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 5 de dezembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de janeiro de 2020* e retorno ao trabalho a partir de *31 de janeiro de 2020*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de dezembro de 2019.

**JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS**  
Diretor de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 798/2019****ATUALIZA E DESMEMBRA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - SCB 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo da República Federativa do Brasil, no exercício da competência que lhe é atribuída através da Lei Municipal nº 7.030/2014 e Decreto Municipal nº 26.697, de 01/01/2017;

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atualizar e desmembrar a Instrução Normativa SCB nº 01/2016 – Concessão de Benefícios, a qual passa a vigor com a denominação “NORMA DE PROCEDIMENTOS SCB - NP 001-B/2016 – VERSÃO 02 - Concessão de Pensão por Morte”, aprovada por esta Portaria, correspondendo à Versão 02, referente fluxo de procedimentos para concessão de Pensão por Morte, conforme abaixo:

**ANEXO I**

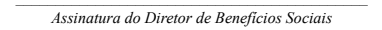
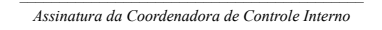
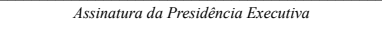
| Norma de Procedimento                    | Nº / Assunto                                       | Versão |
|--|--|--------|
| SCB – Sistema de Concessão de Benefícios | SCB – NP 001-B/2016: Concessão de Pensão por Morte | 02     |

**Art. 2º** A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e somente poderão ser alteradas ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

|   |                                   |   |                                 |                      |
|---|-----------------------------------|---|---------------------------------|----------------------|
| Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim<br>Estado do Espírito Santo  |                                   | NORMA DE PROCEDIMENTO                   |                                 | SCB-NP<br>001-B/2016 |
| Assunto:  |                                   |   |                                 |                      |
| CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE   |                                   |   |                                 |                      |
| Versão:<br>02   | Data de elaboração:<br>06/12/2019 | Data da aprovação:<br>06/12/2019        | Data de vigência:<br>06/12/2019 |                      |
| Ato de aprovação: Portaria 798/2019   |                                   | Unidade Responsável: Benefícios Sociais |                                 |                      |
| Revisada em: 14/11/2019   |                                   | Revisado por:                           |                                 |                      |
| Anexos:<br>Anexo I – Fluxo: Concessão de Pensão por Morte.  |                                   |   |                                 |                      |
| Aprovação:  |                                   |   |                                 |                      |
| <br><br> |                                   |   |                                 |                      |

## 1. Finalidade:

Estabelecer os procedimentos e rotinas administrativas para a concessão de Pensão por Morte do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

## 2. Abrangência:

Todas as Unidades do IPACI envolvidas na concessão Pensão aos dependentes dos servidores públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

## 3. Base Legal e Regulamentar:

Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015;

Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, Art. 19;

Lei Federal nº. 8212/1991 e 8.213/1991;

Lei Federal nº. 9.717/1998 alterada pela Lei nº. 10.887/2004;

Leis Municipais 6910/2013 e alterações;

IN INSS/PRES nº. 50/2011;

IN SPS/MPS nº. 01/2010;

ON MPS/SPS nº. 02/2009;

ON MPS/SPS nº. 01/2012;

IN TCE/ES nº. 031/2014.

## 4. Conceitos:

**Dependente:** Rol de pessoas estabelecido no art. 8º, da Lei 6.910/2013 e alterações, que podem vir a receber benefício previdenciário em virtude de relação de parentesco ou afeto com segurado obrigatório do RPPS.

**Pensão por Morte:** benefício concedido ao conjunto de dependentes dos servidores, elencados no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 6910/13, pelo falecimento do servidor segurado em atividade ou já aposentado.

**Relatório Circunstanciado:** documento elaborado a partir da documentação apresentada no requerimento de pensão, pasta funcional do segurado, Decretos e Portarias, informações de Recadastramento e Censo Funcional e demais itens obtidos por meios próprios do IPACI.

## 5. Competências e Responsabilidades:

## 5.1 - Diretoria de Benefícios Sociais

5.1.1 – Encerrar ficha funcional de “ativo” do segurado no sistema de Gestão de Benefícios;

5.1.2 - Encaminhar ao ADM/RH, Termo de Ordem de Inclusão em Folha de Pagamento, devidamente assinado pelo Diretor de Benefícios Sociais e pela Presidência Executiva;

5.1.3 - Entregar ao segurado via original de declaração, Portaria de concessão da Pensão e cópia da publicação do ato;

5.1.4 – Emitir Assentamento Individual do Pensionista, contendo sua assinatura e a pasta funcional de ativo ou inativo e arquivar;

5.1.5 - Incluir, em tabela própria de controle da Diretoria de Benefícios Sociais, os dados da pensão, do segurado falecido e dos beneficiários;

5.1.6 – Elaborar e encaminhar ao ADM/RH, até dia 10 de cada mês, relatório mensal de benefícios concedidos;

5.1.7 - Alertar o Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

5.1.8 - Manter a NP à disposição de todos os servidores, zelando pelo seu fiel cumprimento.

## 5.2 - Gerência de Recursos Humanos

5.2.1 – Encerrar ficha funcional de “inativo” do segurado no sistema de Folha de Pagamento;

5.3 – Coordenadoria Executiva de Controle Interno

5.3.1 - Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos nesta NP;

5.3.2 - Promover discussões técnicas para a atualização do conteúdo constante nesta NP;

5.3.3 - Atuar em conjunto com a Diretoria de Benefícios Sociais, na divulgação dos procedimentos.

6. Procedimentos:

DEPENDENTE PRESUMIDO PREVISTO NO INCISO I, DO ART. 8º DA LEI 6910/2013

6.1 – Requerente

6.1.1 – Para concessão de benefício de pensão por morte a dependente presumido, descrito no inciso I, do art. 8º da Lei nº 6.910/2013, o requerente, seu responsável, ou representante legal, nos casos de dependente civilmente incapaz, deverá protocolizar requerimento acompanhado da seguinte documentação:

a) cópia autenticada ou apresentação original do documento de identidade dos dependentes e, quando for o caso, do responsável ou representante legal;

b) cópia autenticada ou apresentação original da certidão de casamento, se cônjuge, emitida após o óbito do segurado;

c) cópia autenticada ou apresentação original da certidão de nascimento, se filhos;

d) cópia autenticada ou apresentação original do CPF dos dependentes;

e) cópia autenticada ou apresentação original da comprovante de residência dos dependentes;

f) cópia autenticada ou apresentação original do documento de identidade e CPF do ex-servidor;

g) cópia autenticada ou apresentação original da certidão de óbito do ex-servidor;

h) laudo médico emitido em até 90 dias que indique de forma pormenorizada a condição da invalidez.

DEPENDENTE PREVISTO NO INCISO II a V, DO ART. 8º DA LEI 6910/2013

6.1.2 – Para concessão de benefício de pensão por morte o dependente, descrito no inciso II a V do art. 8º da Lei nº 6.910/2013, seu responsável, ou representante legal, nos casos de dependente civilmente incapaz, deverá protocolizar no IPACI requerimento acompanhado da seguinte documentação:

a) cópia autenticada ou apresentação original do documento de identidade dos dependentes e, quando for o caso, do responsável ou representante legal;

b) cópia autenticada ou apresentação original do CPF dos dependentes;

c) documentos que habilitem os dependentes, nos termos do Decreto 18162/2008;

d) cópia autenticada ou apresentação original do comprovante de residência do dependente;

e) cópia autenticada ou apresentação original do documento de identidade e CPF do ex-servidor;

f) cópia autenticada ou apresentação original da certidão de óbito do ex-servidor;

6.1.3 – Encaminhar à Diretoria de Benefícios Sociais para análise documental de habilitação;

6.2 – Diretoria Administrativa

6.2.1 – Protocolizar requerimento de pensão por morte.

6.3 – Diretoria de Benefícios Sociais

6.3.1 – Se segurado ativo, solicitar pasta funcional do ex-servidor ao órgão de origem;

6.3.1.1 – Caso a Diretoria de Benefícios verifique a falta de documento que habilite ou complemente os dados do dependente, poderá conceder prazo de 15 dias úteis contados a partir do 1º dia útil após a intimação da decisão ou da juntada do comprovante de recebimento da correspondência, para entrega da documentação solicitada, sob pena de arquivamento.

6.3.1.1.1 – No caso de atendimento à

solicitação de entrega da documentação solicitada no prazo, segue fluxo 6.3.3.

6.3.1.1.2 – No caso de não atendimento à solicitação, arquivar-se o processo.

6.3.2 – Se segurado inativo, solicitar pasta funcional do ex-servidor ao setor de arquivo do IPACI para análise da dependência do requerente;

6.3.3 – Instruir no cadastro do ex-servidor, obrigatoriamente no sistema de Gestão de Benefícios Previdenciários, e incluir documentação no processo físico, na seguinte ordem:

a) qualificação pormenorizada da vida funcional do ex-segurado;

b) indicação dos atos legais e administrativos que compõem a vida funcional do segurado;

c) contracheque imediatamente anterior à data do óbito;

d) relatório circunstanciado, elaborado de acordo com o art. 4º, § 1º e incisos do Decreto, 18162/2008, pesquisa documental e social a critério do IPACI.

e) termo de fixação da pensão com individualização das cotas, quando houver mais de um dependente, quando a Diretoria de Benefícios entender pela concessão;

f) minuta do ato de concessão da pensão por morte, quando a Diretoria de Benefícios entender pela concessão.

6.3.4 – Encaminhar ao jurídico.

6.4 – Diretoria Jurídica

6.4.1 – Emitir parecer sobre legalidade, fixação do benefício e fundamentações legais;

6.5 – Presidência Executiva

6.5.1 – Deliberar sobre a concessão do benefício;

6.6 – Diretoria de Benefícios

6.6.1 – Se deferido a concessão do benefício:

6.6.1.1 – Editar ato legal e encaminhar para publicação em Diário Oficial do Município;

6.6.1.2 – Inserir sumário no processo de pensão;

6.6.1.3 – Digitalizar processo, incluindo o arquivo no sistema de Gestão de Benefícios; 6.6.1.4 – Encaminhar o processo, através de ofício e registro em sistema de tramitação de processos, ao TCE/ES para registro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da assinatura da concessão;

6.6.2 – Se indeferido, cientificar o requerente e arquivar o processo no arquivo geral.

6.7 – TCE-ES

6.7.1 – Análise de processo de pensão para registro;

6.8 – Presidência Executiva

6.8.1 – Ciência de análise de processo de pensão pelo TCE-ES, encaminha à Diretoria de Benefícios providências;

6.9 – Diretoria de Benefícios

6.9.1 – Registrado, segue para análise de Compensação Previdenciária – COMPREV;

6.9.2 – Não registrado, atender as diligências do TCE-ES e reencaminhar para registro;

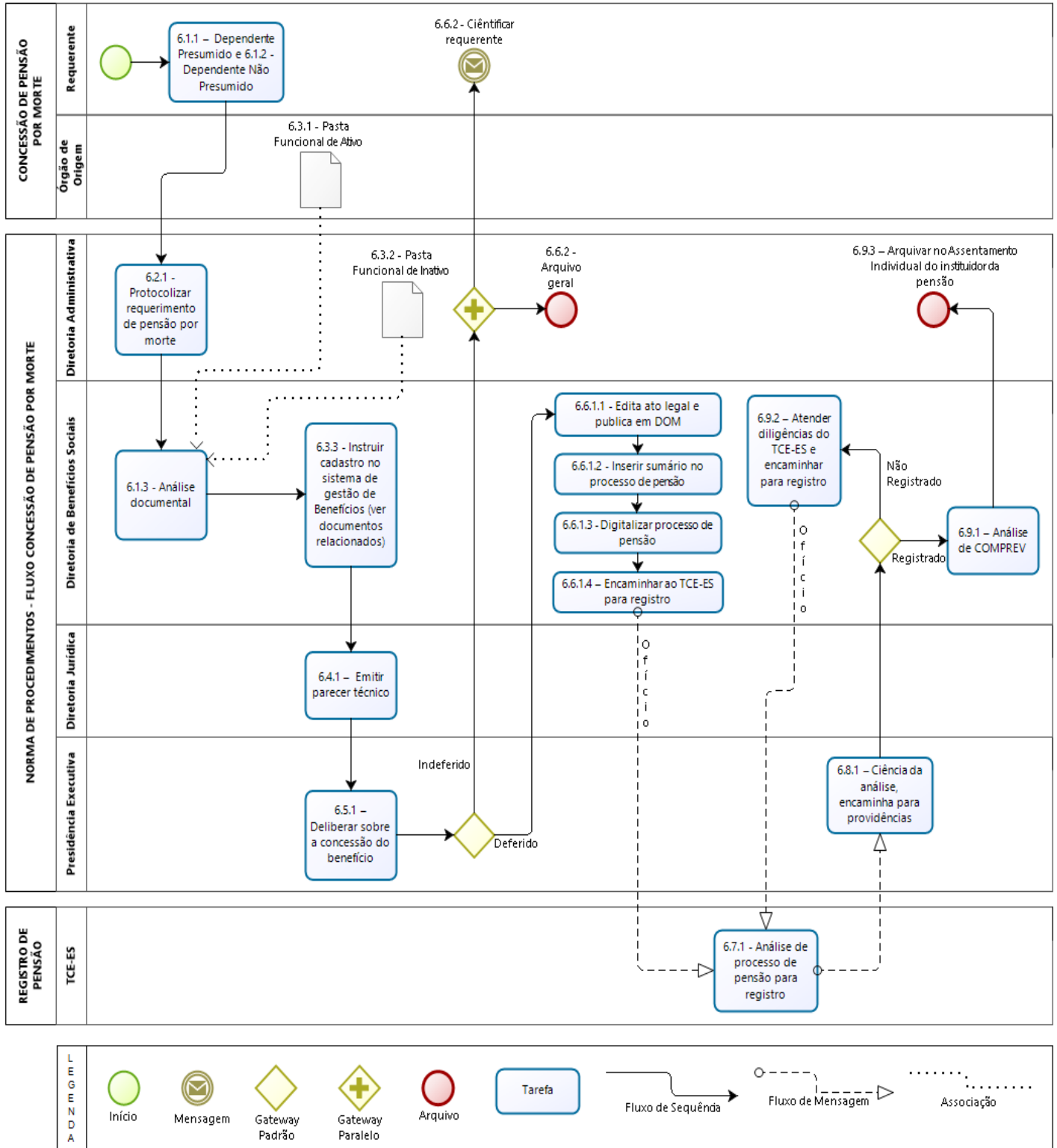
6.9.3 – Após análise de compensação previdenciária, arquivar processo no Assentamento Individual do instituidor da pensão.

7. Considerações Finais:

7.1 - O processo de concessão de pensão por morte deve ser, obrigatoriamente, movimentado no sistema de Controle de Processos dentro da estrutura organizacional do IPACI e para outros Órgãos do Município, assim também para envio ao TCE/ES.

## Norma de Procedimento de Concessão de Pensão por Morte SCB-NP 001-B/2016 V.2 – IPACI

### Anexo I – Fluxograma Concessão de Pensão por Morte



7.2 – No caso de requerimento de pensão por morte, para dependente inválido o processo deverá ser encaminhado para avaliação pela junta médica.

7.3 - O Instituto poderá, a qualquer tempo, alterar seus procedimentos e suas rotinas, para atender sempre e da melhor forma possível o segurado, seus dependentes, aposentados e pensionistas, bem como para alcançar os melhores resultados.

8. Siglas:

COMPREV – Compensação Previdenciária  
TCE/ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo  
PAD – Processo Administrativo Disciplinar  
CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno.  
IPACI– Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

### **PORTARIA Nº 799/2019**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **30 (trinta)** dias a partir de *4 de dezembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 44.372, de 2/12/2019.

**Art. 2º** - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 6 de dezembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 2 de janeiro de 2020 e retorno ao trabalho em 3 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de dezembro de 2019.

**JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS**  
**Diretor de Benefícios Sociais**

### **PORTARIA Nº 800/2019**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do

artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FERNANDO PINHEIRO CALIXTO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **7 (sete)** dias a partir de *6 de dezembro de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no processo sob. n.º 32030, de 2/9/2019.

**Art. 2º** - Conceder *alta ao* servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 6 de dezembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *12 de dezembro de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *13 de dezembro de 2019*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 6 de dezembro de 2019.

**JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS**  
**Diretor de Benefícios Sociais**

### **PORTARIA Nº 801/2019**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **91 (noventa e um)** dias a partir de *6 de dezembro de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no processo de nº 43.262, de 22/11/2019.

**Art. 2º** - Conceder *alta à* servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 6 de dezembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *5 de março de 2020* e retorno ao trabalho a partir de *6 de março de 2020*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de dezembro de 2019.

**JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS**  
**Diretor de Benefícios Sociais**

### **PORTARIA Nº 802/2019**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ**



**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **62 (sessenta e dois)** dias a partir de *6 de dezembro de 2019*, conforme avaliação da junta médica constante no processo de nº 41564 de 8/11/2019.

**Art. 2º** - Conceder *alta à servidora em tela*, em virtude de junta médica realizada no dia 6 de dezembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em *5 de fevereiro 2020* e retorno ao trabalho a partir de *6 de fevereiro de 2020*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de dezembro de 2019.

**JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS**  
Diretor de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 803/2019****DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **JONATHAN FAZOLO NOÉ**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Coordenadoria de Tecnologia da Informação PC-TA3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a Empresa **MARCELO SILVA COSTA-MSC**, conforme processo de nº: 46- 42.996/2019, contrato de nº 26/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 9 de dezembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI****CONSELHO DELIBERATIVO****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – O presente Regimento Interno regulamenta e normatiza o funcionamento do Conselho Deliberativo do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incumbido de fazer cumprir os objetivos institucionais, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº. 6910/2013 e suas alterações, bem como toda legislação federal que normatiza os Regimes Próprios de Previdência Social.

**CAPÍTULO II****DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** – O Conselho Deliberativo será composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, nomeados pelo Prefeito, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com curso superior, que possuam comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro do quadro de servidores efetivos e estáveis, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) membro do quadro de servidores efetivos e estáveis, da Câmara Municipal, indicados pelo Poder Legislativo Municipal;

III - 01 (um) membro do quadro de servidores efetivos e estáveis da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, indicado pelo seu Diretor-Presidente;

IV - 01 (um) membro indicado pela Associação de Servidores Inativos de Cachoeiro de Itapemirim, dentre seus membros;

V - 03 (três) membros eleitos em Assembleia Geral dos Servidores Públicos.

§ 1º Os conselheiros e seus suplentes serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal, tendo mandato de 03 (três) anos. Exceto no primeiro mandato, após a criação do Conselho Deliberativo, em que os indicados pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo e pela AGERSA terão mandatos de 02 (dois) anos.

§ 2º É permitida a recondução de até três mandatos consecutivos de forma a assegurar sua renovação periódica.

§3º O Conselho Administrativo deverá eleger seu presidente e secretário dentre seus membros, na primeira reunião subsequente à eleição dos mesmos.

§ 4º – Os membros suplentes do Conselho Deliberativo, que encerram seu mandato junto aos dos respectivos titulares, os substituirão nas suas ausências, licenças e impedimentos; sucedendo-os em caso de vaga, e possuindo as mesmas prerrogativas e responsabilidades quando em exercício de membro titular.

**CAPÍTULO III****DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO E DOS MANDATOS**

**Art. 3º** - A nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes

do Conselho Deliberativo observará o disposto neste artigo.

§ 1º - Como condição para a nomeação e posse dos mandatos de que trata o caput deste artigo, os membros do Conselho deverão:

**I** - Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

**II** - Não ter sido responsabilizado definitivamente por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurar o cumprimento da pena;

**III** - Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social.

§ 2º - Perderá o seu mandato o Conselheiro que passe a possuir as condições dos incisos I, II e III do parágrafo anterior, por ato do Presidente do Conselho Deliberativo, após deliberação do colegiado.

§ 3º - Não poderá integrar o Conselho Deliberativo ao mesmo tempo: o membro titular ou suplente do Conselho Fiscal e vice-versa;

**Art. 4º**- A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, dar-se-á na Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo ao final do mandato daqueles que o precederam.

**Art. 5º** - A sessão de instalação do Conselho Deliberativo será convocada e aberta por um dos membros do conselho anterior na forma hierárquica disposta neste Regimento, e na falta de todos eles pelo Conselheiro mais idoso.

§ 1º - A posse dos Conselheiros indicados ocorrerá na primeira reunião após o recebimento a comunicação oficial de sua indicação da parte dos Chefes do Poder Executivo e do Legislativo Municipal.

§ 2º - O exercício do mandato de Conselheiro dar-se-á a partir do dia da sua posse.

§ 3º - Será firmado o termo de posse do Conselheiro.

## CAPÍTULO IV

### DA AUSÊNCIA, PERDA, IMPEDIMENTOS, VAGA OU LICENÇAS DO MANDATO DE CONSELHEIRO

**Art. 6º.** O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas anualmente, terá o seu mandato extinto por ato do presidente que o declarará vago, e convocará o respectivo suplente para assumir a titularidade em definitivo.

§ 1º. O Conselheiro deverá justificar a sua ausência à presidência do Conselho em até 48 horas antes das reuniões para a convocação do respectivo suplente, excetuados os impedimentos transitórios que impeçam o seu comparecimento à reunião; e em não sendo justificada a ausência pelos motivos previstos neste Regimento será considerado como falta.

I – Entende-se por impedimentos transitórios, os que por sua imprevisibilidade e inevitabilidade criam impossibilidade intransponível de comparecimento e de ausência em tempo hábil para justificação de não comparecimento, podendo ser estes eventos:

- a) Caso fortuito, quando oriundo da ação da natureza;
- b) Força maior, quando originado por ação humana;
- c) Por motivo de doença ou outro motivo que por sua imperiosidade seja considerado justificado pelo colegiado.

§ 2º. O Conselheiro suplente deverá justificar sua ausência presidência do Conselho, caso não possa comparecer quando convocado em até 24 horas da reunião para substituir o seu respectivo titular, aplicando-se as condutas previstas neste artigo se comparecer a sessão, sendo aplicada falta, exceto no caso de impedimento transitório.

**Art. 7º.** É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar e debater sem direito a voto.

**Art. 8º.** Nas ausências, vagas, licenças ou impedimentos de Conselheiros nas reuniões, assumirão o seu lugar o Conselheiro suplente presente nesta, após a segunda chamada.

§ 1º. Na ausência ou impedimento de titular e do seu respectivo suplente nas sessões plenárias será convocado um dos demais suplentes presentes, observada a vinculação da representatividade, na seguinte forma:

**I** - Suplente eleito para ausência de Conselheiro eleito observada a ordem da eleição; e na sua ausência deste, a sua substituição por qualquer dos suplentes eleitos observados a ordem de eleição desde o primeiro suplente;

**II** - Suplente indicado para ausência de Conselheiro indicado.

§ 2º. Entende-se por ausência, o ato do Conselheiro convocado que não comunicou, em tempo hábil de até 48 horas do início da sessão, o seu não comparecimento para a convocação de suplente.

§ 3º. As ausências de Conselheiro decorrentes de férias, férias prêmio, por motivos de doença, faltas abonada, uso de banco de horas, viagem a serviço e outras modalidades previstas no Estatuto do Servidor Público de Cachoeiro de Itapemirim, exceto licença para tratamento de assuntos particulares, são consideradas justificativas para a ausência do Conselheiro nas reuniões.

§ 4º. Entende-se por impedimento, para os efeitos desse artigo, as ausências eventuais justificadas quando comunicadas por qualquer meio de comunicação, preferencialmente por meio digital, ao Presidente do Conselho em até 48 horas antes da realização das reuniões plenárias, e que sejam decorrentes de motivos de saúde, licenças de quaisquer modalidades, férias, convocações oficiais dos Poderes constituídos, ou necessidade imperiosa do Conselheiro no seu serviço de origem ou em viagens a serviço, e que impeçam a sua presença na reunião.

§ 5º. Por vaga compreende-se o afastamento definitivo do titular ou suplente de seu mandato de Conselheiro em virtude de:

- I.** Renúncia;
- II.** Exclusão por falecimento;
- III.** Perda do mandato por motivo de:
  - a)** Cassação de mandato com base em sentença transitada em julgado;
  - b)** Afastamento definitivo do serviço público municipal;
  - c)** Desinteresse do Conselheiro, manifestado por 2 (duas) ausências consecutivas ou 3 (três) alternadas às reuniões do Conselho, no mesmo ano, exceto as ausências justificadas e as decorrentes de caso fortuito, de força maior ou por impedimento nos termos do artigo anterior;
  - d)** Não participação em eventos de capacitações de membro do Conselho Deliberativo, após 6 (seis) ausências injustificadas aos convites ou convocação.

§ 6º. Os membros do Conselho Deliberativo não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgado em processo administrativo disciplinar quando por falta grave ou infração punível com demissão ou por atentado a ordem da Administração Pública, por ato do Presidente do Conselho.

§ 7º. Se das ausências do Conselheiro caracterizadas como desinteresse, depois de consultado o Conselho, será extinto o seu mandato e mediante convocação do Presidente do Conselho, o respectivo suplente assumirá em definitivo para o cumprimento deste mandato.

**a)** Caracteriza-se falta, por desinteresse, a ausência constante e deliberada do Conselheiro às reuniões e a não participação nos atos e a eventos promovidos pelo Conselho, bem como a falta de manifestação expressa e/ou respostas às notificações que lhe sejam enviadas por meio convencional ou eletrônico.

**Art. 9º.** Havendo vaga de Conselheiro suplente indicado e inexistência deste para suprir seu mandato, o Presidente do Conselho Deliberativo comunicará ao Chefe do Poder Executivo ou a Mesa Diretora do Legislativo para que indiquem seus novos suplentes para cumprimento do restante deste mandato.

**Parágrafo único.** Havendo vaga de Conselheiro suplente eleito e inexistência deste, deverá ser convocado o próximo suplente eleito na última eleição; e em inexistindo suplentes o Presidente do IPACI deverá ser notificado para que promova eleição, nos termos da legislação vigente, observada a representatividade, para o cumprimento do restante do mandato.

## CAPÍTULO V

### DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS

**Art. 10.** Depois de empossados, os membros pertencentes do Conselho Deliberativo serão submetidos, obrigatoriamente, à capacitação com o objetivo de aprimoramentos técnico-científico com vista à aptidão plena ao exercício de suas funções.

§ 1º. Entende-se por capacitação o ato de tornar o Conselheiro habilitado por meio de qualificação técnica, a serem obtidos através de participações em treinamentos, cursos, fóruns, congressos, conferências, simpósios, palestras ou quaisquer outros eventos de caráter técnico científico afim aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); de atividades de educação continuada previdenciária, de gestão administrativa e de investimentos financeiros para RPPS; e de certificação quando exigida.

§ 2º. Entende-se por Certificação a submissão do Conselheiro à prova de aptidão oferecida por entidades certificadoras, de profissionais de mercado financeiro ou de Regimes Próprios de Previdência Social, que atestem por meio de sua aprovação através da emissão de selo ou certificado a sua capacitação; e que para o exercício de determinadas funções a qualificação obtida for exigida nas formas da Lei ou de norma regulamentadora do Ministério da Fazenda ou da Secretaria de Previdência Social.

§ 3º. A capacitação será patrocinada pelo próprio IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim ou entidades externas por esta contratada, credenciadas ou conveniadas; consistindo na participação do Conselheiro em atividades que agreguem conhecimento para o exercício pleno de sua função.

§ 4º A confirmação de presença do Conselheiro em evento externo de capacitação com custas patrocinadas pelo IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e que incluam reservas de hotéis, inscrições e quaisquer modalidades de passagens de transporte para este local, dar-se-á por comunicação de confirmação do interessado à Presidência Executiva do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 5º. Nas funções que se exigem certificação específica na forma da Lei e demais normas regulamentadoras de RPPS, o Conselheiro terá um prazo de até 180 dias improrrogáveis para apresentação de seu certificado de qualificação/habilitação desde a data de sua nomeação na função, o qual não cumprido ensejará a sua substituição desta função específica e a nomeação de outro Conselheiro, exceto haja justificativa plausível a ser deliberada pelo Conselho.

## CAPÍTULO VI

### DA COMPETÊNCIA

**Art. 11.** Ao Conselho Deliberativo compete deliberar sobre:

- I** – elaborar seu regimento interno;
- II** – eleger seu presidente e secretário;

**III** – aprovar a estrutura administrativa quando for proposta alguma mudança;

**IV** – aprovar a nomeação do ocupante do cargo de Presidente Executivo do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme indicação feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação municipal em vigor;

**V** – deliberar sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pela Presidência Executiva do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim ou pelo Conselho Fiscal;

**VI** – julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos da Presidência Executiva, não sujeito a revisão daquele;

**VII** – apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver casos omissos;

**VIII** – julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processo de benefícios;

**IX** – examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

**X** – autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como a aquisição de bens imóveis para o Instituto, observada à legislação pertinente;

**XI** – aprovar a contratação de agentes financeiros pelo IPACI para a gestão terceirizada dos recursos do fundo previdenciário;

**XII** – deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

**XIII** – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**XIV** – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;

**XV** – dirimir as dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;

**XVI** – garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;

**XVII** – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;

**XVIII** – aprovar o Código de Ética do Instituto;

**XIX** – deliberar sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Cargos e Salários do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**XX** – a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações, elaborada pela Presidência Executiva do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**XXI** – as diretrizes gerais de atuação do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único.** O rol de Competências do Conselho Deliberativo, estabelecido neste artigo, em especial no que se refere a aprovação de projetos, planos e relatórios, não é taxativo, devendo ser consideradas subsidiariamente eventuais inclusões de competências nos termos do Manual Pró-Gestão, e suas atualizações, mesmo que não previstas no presente regimento.

**Art. 12.** O Conselho Deliberativo, por sua iniciativa ou solicitação da Presidência Executiva ou do Conselho Fiscal, deliberará quanto à emissão de instruções e normas operacionais em atos normativos.

**Parágrafo único** – Os atos normativos referidos no caput serão emitidos sobre assuntos omissos em lei, ou em complemento com o objetivo de esclarecer.

## CAPÍTULO VII DA INDICAÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

**Art. 13.** Compete ao Conselho Deliberativo:

**I** – Aprovar, por maioria absoluta dos seus membros, incluídos os membros suplentes, a indicação de Presidente Executivo, feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em reunião convocada especialmente, para esse fim.

§ 1º. O Conselho Deliberativo será convocado para reunião extraordinária de que trata o inciso I desse artigo, pelo Chefe do Poder Executivo em exercício de mandato ou eleito para cumprir o mandato seguinte, com prazo de antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. O prazo para deliberação do Conselho Deliberativo sobre a indicação do nome para ocupar o cargo de Presidente Executivo não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da primeira reunião extraordinária.

§ 3º. É vedada a nomeação e remuneração do cargo de Presidente Executivo sem a devida aprovação do Conselho Deliberativo, na forma estabelecida do paragrafo anterior, sob pena de incorrer em improbidade administrativa, conforme Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Artigo 14.** Na vacância de cargo de Presidente Executivo, por falta de indicação ou aprovação do nome indicado, o IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim será gerido pelo Pleno do Conselho Deliberativo, até que seja aprovado o respectivo Presidente Executivo, sem ônus financeiro para o Instituto.

**Parágrafo único.** Não é necessária a aprovação do Conselho Deliberativo, mas tão somente autorização do Chefe do Poder Executivo, quando ocorrer a substituição do Presidente Executivo, em casos de impedimentos e/ou ausências, por membro servidor efetivo e estável no Município de Cachoeiro de Itapemirim que esteja desempenhando as suas funções no IPACI, como membro do seu quadro próprio ou cedido e que cumpra as mesmas exigências técnicas do titular.

## CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 15.** O Plenário, instância máxima de deliberação do Conselho Deliberativo, tem por competência analisar e deliberar sobre as matérias a ele submetidas.

**Art. 16.** O Conselho Deliberativo não terá estrutura física própria, contando, para a consecução de suas atribuições legais com a da Unidade Gestora do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ou outras quaisquer cedidas pelo Poder Executivo, Legislativo, ou Autarquias; ou ainda, em caráter excepcional, o de particulares no qual não incorra em custo por sua utilização.

§ 1º. Entende-se por Unidade Gestora a Presidência Executiva do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e toda a sua estrutura física e operacional.

§ 2º. Compete à Unidade Gestora do IPACI realizar as atividades de suporte ao Conselho.

§ 3º. Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, será escolhido(s) e designado(s) servidor(es) do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim pela Presidência Executiva, podendo ele(s) ser(em) substituído(s) a qualquer momento.

**Art. 17.** O Conselho Deliberativo se reunirá ordinária e preferencialmente na segunda segunda-feira de cada mês ou, extraordinariamente quando convocado por qualquer meio de

comunicação, preferencialmente digital, pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo aberta aos servidores e ao público em geral que tenha interesse em acompanhar os trabalhos, exceto quando o assunto a ser tratado e por sua peculiaridade demande sigilo a ser decretado pelo Presidente do Conselho.

§ 1º. A convocação de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com pauta definida.

§ 2º. A Presidência Executiva do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim poderá efetuar convocações para reuniões e deliberações dentro de suas competências.

§ 3º. Os membros do Conselho serão previamente convocados por qualquer meio de comunicação, preferencialmente digital, para as suas reuniões.

§ 4º. O quórum mínimo para realização da reunião do Conselho é de 7 (sete) membros.

§ 5º. As decisões do Conselho serão soberanas e tomadas por maioria simples, exceto quando a matéria demandar maioria absoluta na forma deste Regimento.

§ 6º. A votação será nominal, não sigilosa e não haverá votação por procuração.

§ 7º. Serão lavradas atas com a exposição sucinta dos trabalhos e deliberações de todas as reuniões do Conselho, as quais serão assinadas e arquivadas em livros próprios convencionais ou digitais, pelos presentes, preferencialmente ao final da sessão, e disponibilizadas na página eletrônica da Unidade Gestora IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, e com os respectivos resumos publicados no Imprensa Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 8º. Os membros do Conselho serão dispensados de suas funções nos órgãos dos Poderes Executivo e do Legislativo quando participarem de reuniões do Conselho ou forem convocados para atividades oficiais do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim sem prejuízo às suas carreiras; exceto se for indispensável a sua presença no serviço municipal, e que contará neste caso como falta justificada em atividade do Conselho.

## CAPÍTULO IX DAS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Art. 18.** A elaboração da ordem do dia das reuniões é atribuição exclusiva do Presidente do Conselho Deliberativo e será comunicada, por correspondência eletrônica ou outro meio de comunicação, aos demais membros.

**Art. 19.** Para a apreciação de matéria pelo Conselho Deliberativo, o Presidente designará um de seus membros para a apresentação de relatório e voto.

Parágrafo único. O Conselho poderá requisitar à Unidade Gestora do IPACI a elaboração de relatórios e convocar servidores para prestarem esclarecimentos sobre matéria.

**Art. 20.** A tramitação de matéria é composta das fases de análise e deliberação.

§ 1º. Apenas será objeto de análise a matéria constante da ordem do dia.

§ 2º. Em caso de urgência ou relevância, o presidente ou o plenário poderá alterar a ordem do dia.

§ 3º. A matéria será votada em no máximo 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, prorrogável, excepcionalmente, a critério do Presidente.

**Art. 21.** O Conselheiro poderá requerer ao Presidente regime de urgência na tramitação de matéria. **Parágrafo único** – A tramitação da matéria em regime de urgência não ultrapassará 1 (uma) reunião ordinária consecutiva.

**Art. 22.** Na fase de análise, cada Conselheiro poderá se manifestar uma vez por até 5 minutos, prorrogável uma vez por igual tempo, na hipótese de matéria de alta complexidade, reconhecida pelo Plenário.

§ 1º. O Conselheiro poderá pedir ao Presidente vista da matéria.

§ 2º. A vista concedida pelo Presidente será comum aos demais membros que a requisitarem, vedada a sua renovação.

§ 3º. Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, serão fornecidas cópias do processo aos Conselheiros solicitantes.

**Art. 23.** A fase de deliberação conclui a tramitação da matéria.

§ 1º. A deliberação poderá ser adiada uma vez, respeitado o prazo a que alude o § 3º do art. 20.

§ 2º. Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, a deliberação dar-se-á na reunião ordinária seguinte.

§ 3º. Não será concedido adiamento de deliberação de matéria em regime de urgência.

§ 4º. Os Conselheiros poderão modificar o voto até a proclamação do resultado final.

**Art. 24.** A questão de ordem poderá ser arguida por membro do Conselho, no prazo de cinco minutos, com indicação do preceito que se pretende esclarecer.

§ 1º. Considera-se questão de ordem dúvidas sobre a interpretação deste Regimento relacionada à matéria que constar da ordem do dia.

§ 2º. A arguição de questão de ordem será decidida pelo Presidente do Conselho.

**Art. 25.** Os trabalhos do Conselho Deliberativo obedecerão ao seguinte rito:

I - verificação de presença e existência de quórum mínimo para a instalação do Plenário, admitida tolerância de 20 (vinte) minutos;

II - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, se for o caso;

III - leitura da ordem do dia;

IV - apresentação, análise e deliberação das matérias;

V - comunicações breves e franqueamento da palavra;

VI - encerramento.

§ 1º. Após o transcurso do tempo de tolerância a que se refere o inciso I deste artigo e não existindo quórum para a instalação do Plenário a reunião será cancelada sendo lavrada Ata mencionando a sua não realização.

§ 2º. As reuniões terão duração máxima de duas horas, prorrogáveis a critério do Plenário.

## CAPÍTULO X DA VOTAÇÃO

**Art. 26.** A votação será:

**I** – nominal;

**II** – simbólica;

**III** – por aclamação.

**Parágrafo único.** A forma de votação preferencialmente será nominal, exceto nos casos em que existir a definição do Presidente ou a requerimento de Conselheiro.

**Art. 27.** A votação será contínua e só em casos excepcionais, a critério da Presidência do Conselho, poderá ser interrompida.

**Parágrafo único.** A justificativa do voto será apresentada após o encerramento do processo de votação.

**Art. 28.** A votação poderá ser adiada pelo prazo de 01 (uma) sessão ordinária, por decisão do Plenário.

## CAPÍTULO XI DA MESA DIRETORA

**Art. 29.** Compete aos Conselheiros eleger, dentre seus pares, a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, de acordo com este Regimento.

**Art. 30.** A Mesa do Conselho Deliberativo, órgão diretivo dos trabalhos, tem a seguinte constituição:

I – Presidente;

II – 1º Secretário.

III – 2º Secretário

**Art. 31.** A eleição dos membros da Mesa terá lugar na primeira sessão do Conselho e dar-se-á por maioria simples em primeiro escrutínio e por hierarquia de cargos votando-se os cargos isoladamente. Ocorrendo empate, renovar-se-á a votação somente entre os candidatos empatados mais votados por maioria simples. Persistindo o empate, o cargo em disputa será provido pelo Conselheiro concorrente mais idoso.

§ 1º O Presidente do Conselho Deliberativo, escolhido entre seus membros, exercerá o mandato por um ano, vedada a reeleição, e terá o voto de qualidade.

§ 2º. O mandato da Mesa será de um ano a contar da posse dos Conselheiros e ocorrerá na primeira sessão anual quando da renovação dos Conselheiros, pelas formas de votação neste regimento.

## CAPÍTULO XII DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

**Art. 32.** À Mesa compete entre outras atribuições estabelecidas neste Regimento, a direção de todos os trabalhos relativos ao Conselho Deliberativo, bem como suas atividades administrativas concernentes, e especialmente:

a) Declarar a perda de mandato de Conselheiro;

b) Conceder licença a Conselheiro;

c) Fazer publicar, em órgão interno ou público, suas resoluções e atos administrativos que digam respeito ao Conselho Deliberativo e sua operacionalidade;

## CAPÍTULO XIII DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA

**Art. 33.** São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo, além daquelas que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

a) Representar o Conselho Deliberativo para todos os efeitos legais;

b) Convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões;

c) Manter a ordem dos trabalhos, interpretando e fazendo cumprir este Regimento;

d) Conceder ou negar a palavra ao Conselheiro, nos termos regimentais;

e) Advertir o Conselheiro que desviar da matéria em debate, ou falar sem o devido respeito ao Conselho ou a qualquer de seus membros, cassando-lhe a palavra ou suspendendo a sessão quando entender necessário;

f) Informar aos Conselheiros sobre o tempo que têm direito durante o uso da palavra e quando este se esgotar;

g) Anunciar o resultado das votações;

h) Informar sobre a matéria que será votada no momento da

abertura da discussão geral, do encaminhamento e da tomada de votos;

- i) Determinar a verificação de quórum a qualquer momento da sessão, de ofício ou em atendimento a requerimento de Conselheiro;
- j) Receber as proposições apresentadas;
- k) Decidir sobre requerimentos orais ou escritos e demais expedientes submetidos a sua apreciação;
- l) Determinar a constituição de Comissões, designando seus membros e submetendo-os à aprovação do Plenário quando exigido por este Regimento;
- m) Convocar os Conselheiros suplentes;
- n) Promulgar as Resoluções e demais atos do Conselho;
- o) Assinar as atas das sessões;
- p) Decidir sobre a criação de comissões ou grupos de trabalho;
- q) Designar os integrantes de comissões ou grupos de trabalho;
- r) Designar o Relator, Revisor ou membro de comissões de processos administrativos, substituindo-os em caso de impedimento ou suspeição;
- s) Convidar pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos;
- t) Decidir “ad referendum” do Plenário, de maneira fundamentada, questões que necessitem de decisão imediata, nos casos em que estiver impossibilitado de se reunir para tal finalidade;
- u) Decidir sobre pedido de tramitação de matéria em regime de urgência;
- v) Decidir sobre pedido de alteração da ordem do dia;
- w) Praticar os demais atos a ele atribuídos pela Lei 6910/2013 e por este Regimento.

Parágrafo único – Das decisões do Presidente que cabem recurso ao Plenário, este será apreciado na próxima sessão ordinária.

**Art. 34.** São atribuições do 1º Secretário:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e licenças.
- b) Representar o Conselho, sempre quando for designado, na ausência do Conselheiro Presidente.
- c) Presidir as reuniões, na ausência do presidente, respeitando, se houver, a pauta previamente estabelecida.
- d) Colaborar com o Presidente no desempenho de suas atribuições.
- e) Secretariar as sessões do Conselho Deliberativo, responsabilizando-se pela lavratura da respectiva ata;
- f) Cientificar o respectivo Conselheiro suplente quando o titular comunicar previamente sua ausência;
- g) Ler os expedientes para conhecimento ou deliberação do Plenário;
- h) Receber e determinar a elaboração da correspondência oficial do Conselho, submetendo ao conhecimento, apreciação do Presidente;
- i) Tomar votos com as anotações pertinentes;
- j) Receber inscrições dos Conselheiros para uso da palavra;
- k) Organizar, com o Presidente, o relatório anual das atividades do Conselho;
- l) Coletar as assinaturas dos conselheiros nas atas e listas de presença.
- m) representar o Conselho, sempre quando for designado, na ausência do Conselheiro Presidente.

**Art. 35.** São atribuições do 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário, quando este estiver ausente.
- b) Colaborar com o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições.
- c) Executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Mesa;

## CAPÍTULO XIV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

**Art. 36 -** Aos membros do Conselho Deliberativo competem:

- I -** participar das reuniões do Plenário, analisar e deliberar sobre matéria constante da ordem do dia;
- II -** requerer ao Presidente, em caso de urgência ou relevância, alteração da ordem do dia;
- III -** requerer ao Presidente tramitação de matéria em regime de urgência;
- IV -** propor criação e indicar membros de comissões ou grupos de trabalho;
- V -** praticar demais atos para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

## CAPÍTULO XV DO PLENÁRIO

**Art. 37.** O Plenário é instância soberana do Conselho Deliberativo, constituído pela reunião dos seus membros, na forma estabelecida neste Regimento.

**Art. 38.** O Conselho deliberará pela maioria simples, ou absoluta quando a matéria exigir nos termos deste Regimento ou por força legal, dos votos de seus membros.

**§ 1.º** Dependerá da aprovação de maioria absoluta dos Conselheiros as matérias que tratem de autorização para alienação, compra, aluguel ou reforma de grande monta de bens imóveis; ou o gravame daqueles integrantes do patrimônio do IPACI, além de outras previstas neste regimento.

**§ 2.º.** As demais deliberações serão aprovadas por maioria simples.

## CAPÍTULO XVI DAS SESSÕES PLENÁRIAS

**Art. 39.** As sessões do Conselho de Deliberativo serão:

- I –** ordinárias;
- II –** extraordinárias.

**Parágrafo único.** As sessões ocorrerão somente em dias úteis.

**Art. 40.** As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas com o mínimo de sete Conselheiros Titulares ou Suplentes em exercício dos membros do Conselho Deliberativo, sendo públicas e abertas para os segurados e dependentes do IPACI ou outros interessados.

**Parágrafo único -** Será permitido aos segurados e dependentes, quando assunto de relevância sobre a gestão do IPACI, e desde que requeridas no início da sessão ao Presidente, que decidirá de em conjunto com Conselho Deliberativo o tempo de voz e o número de participantes para a manifestação sobre o tema arguido.

**Art. 41.** Inexistindo o número legal para o início da sessão, proceder-se-á dentro de 20 (vinte) minutos nova verificação do quórum e não existindo número legal em 25 (vinte e cinco) minutos será declarada suspensão, devendo ser lavrada ata declaratória da sessão.

**Art. 42.** As sessões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho na forma deste regimento.

**Art. 43.** A duração máxima das sessões será de duas horas podendo ser prorrogada, com ou sem interrupção, para discussão de votação da matéria constante da Ordem do Dia, desde que requerida por Conselheiro ou proposta pelo Presidente e aprovada pelo Plenário.

**CAPÍTULO XVII  
DAS ATAS E RESOLUÇÕES**

**Art. 44.** Do que ocorrer nas reuniões, será lavrado em livro ou arquivo próprio, ata a qual será lida para fins de aprovação pelos presentes, na mesma ou na próxima sessão, e que a assinarão os Conselheiros presentes.

§ 1º. A ata deverá ser remetida aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica quando solicitado.

§ 2º. As atas enviadas por meio eletrônico antecipadamente dispensarão sua leitura na próxima sessão, devendo em caso de equívoco formal ou material manifestarem-se os Conselheiros que participaram da reunião antes da aposição de sua assinatura.

§ 3º. As atas serão publicadas no órgão oficial do Município e disponibilizadas no site do IPACI.

**Art. 45.** A ata das reuniões do Conselho Deliberativo mencionará:  
**I** - o dia, o mês e o ano da reunião, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;

**II** - o número de ordem da reunião reiniciando-se no primeiro dia do ano civil;

**III** - o nome do Presidente que presidiu os trabalhos e de quem secretariou os trabalhos;

**IV** - rol de Conselheiros presentes;

**V** - registro da presença de eventuais suplentes, membros do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva ou Autoridades do Poder Executivo e Legislativo ou outras de Poderes constituídos, de representantes sindicais ou classistas dos servidores; e de outros convidados pelo Conselho Deliberativo ou pela Presidência Executiva.

**VI** - as comunicações do Presidente;

**VII** - matérias objeto de discussão ou deliberação;

**VIII** - manifestações de interesse dos Conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

**Artigo 46.** As deliberações do Conselho Deliberativo serão promulgadas por meio de Resoluções.

Parágrafo único. As Resoluções serão publicadas no órgão oficial do Município e disponibilizadas no site do IPACI.

**CAPÍTULO XVIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 48.** As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas surgidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão tomadas pelo voto maioria absoluta dos Conselheiros.

**Art. 49.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 9h00, nas dependências do Instituto Estando presentes os conselheiros: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine

do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Jonas Vieira Feliciano; Marcelo Baliana Justo. Aberta a reunião a presidente apresentou a minuta do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, para todos os conselheiros, após amplo debate o mesmo foi aprovado por UNANIMIDADE. Ato contínuo foi distribuído ao Conselheiro Isac Juciel França o processo 46-42671/2019 da servidora Suely Correia, pedindo reconsideração do ato do IPACI. A conselheira Elaine do Nascimento Kale informou que os processos distribuídos a ela para relatoria já estão prontos para votação e solicitou que o mesmo entrasse na pauta da próxima reunião, o que foi acatado por todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião as 11 (onze) horas e 45 minutos, e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini  
Presidente do Conselho Deliberativo**

**Stephanie Karla Darós  
1ª Secretária do Conselho Deliberativo**

**Isac Juciel França  
2º Secretário do Conselho Deliberativo**

**Elaine do Nascimento Kale  
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Jonas Vieira Feliciano  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Marcelo Baliana Justo  
Membro do Conselho Deliberativo**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 9h00, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Jonas Vieira Feliciano; Marcelo Baliana Justo. Aberta a reunião a presidente informou que a pauta de hoje será o Relatório e Voto da conselheira Elaine do Nascimento Kale referente aos processos nº 35359/2018 e 30456/2019. Passada a palavra a mesma, procedeu a leitura de seu Relatório e posterior Voto “ Concluindo, após sustentação oral realizada pela Caixa Econômica Federal, em reunião ordinária realizada pelo Conselho Deliberativo em 11/11/2019, levando em consideração que os equívocos não ocasionarem prejuízos ao Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim -IPACI, e sim uma diferença positiva em favor do mesmo, no valor total de R\$ 53.348,60 (Cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **VOTO** pela compensação da apuração do quantitativo das cotas positivas do **ATO 1** e a apuração negativa do **ATO 3**, conforme demonstrativo”:

|              |   |              |   |              |
|--------------|---|--------------|---|--------------|
| RS 69.415,57 | - | RS 16.066,96 | = | RS 53.348,60 |
|--------------|---|--------------|---|--------------|

Apos debates, passado em votação o mesmo foi APROVADO pela maioria dos conselheiros, sendo o Voto do conselheiro Isac Juciel França divergente, pois entende que a Caixa Econômica Federal é uma instituição financeira portanto deve ter cuidado com a coisa que lhe é entregue. Foi apresentado o Calendário das REUNIÕES ORDINÁRIAS para o EXERCÍCIO 2020 do CONSELHO DELIBERATIVO. JANEIRO 13/01/2020; FEVEREIRO 10/02/2020; MARÇO 09/03/2020; ABRIL 13/04/2020; MAIO 11/05/2020; JUNHO 08/06/2020; JULHO 13/07/2020; AGOSTO 10/08/2020; SETEMBRO 14/09/2020; OUTUBRO 19/10/2020; NOVEMBRO 09/11/2020 e DEZEMBRO 14/12/2020 que foi aprovado por UNANIMIDADE dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião as 11 (onze) horas e 26 (vinte e seis) minutos, e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

**Magda Aparecida Gasparini**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**Stephanie Karla Darós**  
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**  
2º Secretário do Conselho Deliberativo

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Jonas Vieira Feliciano**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marcelo Baliana Justo**  
Membro do Conselho Deliberativo

### **RESOLUÇÃO Nº 00014/2019**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por UNANIMIDADE o REGIMENTO INTERNO do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2019.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **RESOLUÇÃO Nº 00015/2019**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**

**ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por maioria o relatório apresentado nos processos nºs 30456/2019 e 35359/2018, acatando o recurso da CEF Caixa Econômica Federal pela compensação da apuração do quantitativo das cotas positivas e a apuração negativa, resultando em diferença positiva, não havendo prejuízo financeiro para o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de dezembro de 2019.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### **RESOLUÇÃO Nº 00016/2019**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por UNANIMIDADE o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o ano de 2020.

**Art. 2º** As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, conforme calendário previsto no art. 3º da presente resolução, preferencialmente nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** O Calendário de reuniões possui as seguintes datas:

| MÊS       | DIA        |
|-----------|------------|
| JANEIRO   | 13/01/2020 |
| FEVEREIRO | 10/02/2020 |
| MARÇO     | 09/03/2020 |
| ABRIL     | 13/04/2020 |
| MAIO      | 11/05/2020 |
| JUNHO     | 08/06/2020 |
| JULHO     | 13/07/2020 |
| AGOSTO    | 10/08/2020 |
| SETEMBRO  | 14/09/2020 |
| OUTUBRO   | 19/10/2020 |
| NOVEMBRO  | 09/11/2020 |
| DEZEMBRO  | 14/12/2020 |



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de dezembro de 2019.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 75/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os funcionários da DATA CI, **Jocimar Fernandes** e **José Bessa da Silva**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 36/2019, firmado com **Teltec Solutions LTDA**, referente a Aquisição de solução de comunicação integrada.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ELCIO PAES DE SÁ NETO**  
Diretor Presidente Interino

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019**

**ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição (Dispensa por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 120/2018).

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Teltec Solutions LTDA – CNPJ: 04.892.991/0001-15.

**OBJETO:** Aquisição de solução de comunicação integrada.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.598,60 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Elcio Paes de Sá Neto – Diretor Presidente Interino DATA CI e Diego Brites Ramos – Sócio Administrador da Teltec Solutions LTDA.

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** J. R. Vidros Eireli – CNPJ: 18.145.172/0001-19.

**OBJETO:** Vidro temperado liso 6mm de 1,80m x 0,80m para mesa de reunião, canto arredondado tipo “canto lixa”, com entrega na DATA CI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

**RATIFICAÇÃO:** em 09/12/2019, por: Elcio Paes de Sá Neto – Diretor Presidente Interino DATA CI.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.

**PROCESSO:** 45-44702/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019**  
**ID 797616 (Banco do Brasil)**

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do **Processo Licitatório**, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2019, - ID 797616. Objeto: aquisição de Solução de Rede Sem Fio (Wireless), com “Solução de Gerenciamento Centralizado e Redundante”**. Aberto a ampla participação entre os interessados. Acolhimento das propostas a partir: 10/12/2019 às 12h. Abertura de propostas: 20/12/2019 às 09h. Início da Sessão de disputa: 20/12/2019 às 10h. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09/12/2019

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Pregoeiro

**CONVOCAÇÃO**

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325 e Nº 28.808, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 11ª Extraordinária a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2019 às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- ANÁLISE DE ENTREGAS DE 2019; 2- PLANEJAMENTO DE ENTREGAS DE 2020.** Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2019. Elcio Paes de Sá Neto – Presidente do Conselho de Administração.**

**ELCIO PAES DE SÁ NETO**  
Diretor Presidente Interino DATA CI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº3069/2019.**

**DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada as alterações da Escala de Férias dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro

de Itapemirim-ES referente ao **exercício de 2019**, publicada através do Decreto legislativo nº 2858/2018, de acordo com interesse público, nos termos da Lei 4009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme Anexo I deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Fica aprovada a Escala de Férias dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES para o **exercício de 2020**, nos termos da Lei 4009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme Anexo II deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único - A escala de férias será fielmente cumprida, sendo o início do gozo a partir do 1º dia útil do mês constante na escala, exceto aqueles especificados, admitida sua alteração, devidamente justificada pelo interesse público.

**Art. 3º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ALTERAÇÕES ESCALA DE FÉRIAS – EXERCÍCIO 2019  
SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

**ANEXO I**

|    | SERVIDOR                             | PERÍODO AQUISITIVO                                 | PERÍODO CONCESSIVO |
|----|--------------------------------------|--|--------------------|
| 01 | LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ              | 07/02/2018 a 06/02/2019                            | JANEIRO            |
| 02 | PABLO LORDES DIAS                    | 15/06/2018 a 14/06/2019                            | JULHO              |
| 03 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS | 01/03/2018 a 28/02/2019                            | JANEIRO            |
| 04 | <u>RENAN SANTOS ANDRÉ</u>            | 16/04/2018 a 19/10/2018<br>09/03/2018 a 08/10/2019 | FEVEREIRO          |

**ESCALA DE FÉRIAS – EXERCÍCIO 2020  
SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

**ANEXO II**

|    | SERVIDOR                               | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO CONCESSIVO      |
|----|--|-------------------------|-------------------------|
| 01 | ADRIANA DA SILVA SAMPAIO               | 01/01/2019 a 31/12/2019 | JANEIRO                 |
| 02 | ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA             | 03/01/2019 a 02/01/2020 | 03/01/2020 a 01/02/2020 |
| 03 | ALBANA DE SOUZA MATTOS                 | 01/06/2018 a 31/05/2019 | JANEIRO                 |
| 04 | ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA         | 12/01/2019 a 11/01/2020 | 13/01/2020 a 11/02/2020 |
| 05 | ANA RITA SANCHES R. SILVA              | 04/05/2018 a 03/05/2019 | JANEIRO                 |
| 06 | ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO        | 11/01/2018 a 10/01/2019 | JANEIRO                 |
| 07 | CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI | 01/04/2019 a 31/03/2020 | JULHO                   |
| 08 | CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE              | 04/01/2019 a 03/01/2020 | JUNHO                   |
| 09 | CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA      | 01/01/2019 a 31/12/2019 | JANEIRO                 |
| 10 | DILENA CLÁUDIA T. MODESTO              | 01/06/2019 a 31/05/2020 | JULHO                   |

|    |                                       |                         |                         |
|----|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 11 | FABIANA LOPES DOS SANTOS              | 07/02/2019 a 06/02/2020 | OUTUBRO                 |
| 12 | GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA | 12/01/2019 a 11/01/2020 | MAIO                    |
| 13 | GUSTAVO MOULIN COSTA                  | 07/08/2018 a 06/08/2019 | JANEIRO                 |
| 14 | IRENE POZZI MACHADO MORAES            | 01/01/2019 a 31/12/2019 | JANEIRO                 |
| 15 | IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL     | 30/11/2019 a 29/11/2020 | DEZEMBRO                |
| 16 | JANEMAR CHEREGATTE BRAGA              | 01/04/2019 a 31/03/2020 | JULHO                   |
| 17 | JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS           | 12/01/2018 a 11/01/2019 | JANEIRO                 |
| 18 | LIVIA MARCHEZI BORGES                 | 01/04/2019 a 31/03/2020 | JULHO                   |
| 19 | MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA          | 27/09/2018 a 26/09/2019 | JANEIRO                 |
| 20 | MATEUS REBONATO SANTOS                | 12/01/2018 a 11/01/2019 | JANEIRO                 |
| 21 | OZANI GOMES DE MATOS                  | 03/06/2018 a 02/06/2019 | JANEIRO                 |
| 22 | PABLO LORDES DIAS                     | 15/06/2019 a 14/06/2020 | DEZEMBRO                |
| 23 | PAULA TEIXEIRA GARRUTH                | 08/04/2018 a 07/04/2019 | JANEIRO                 |
| 24 | PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO   | 07/02/2019 a 06/02/2020 | AGOSTO                  |
| 25 | REGINALDO TADDEI FÍORIO               | 01/03/2018 a 28/02/2019 | JANEIRO                 |
| 26 | ROGÉRIO CORRÊA                        | 03/01/2018 a 02/01/2019 | JANEIRO                 |
| 27 | RONALDO CRUZ GARCIA JÚNIOR            | 01/04/2019 a 31/03/2020 | NOVEMBRO                |
| 28 | ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY          | 15/04/2018 a 14/04/2019 | 20/01/2020 a 18/02/2020 |
| 29 | SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS        | 04/03/2019 a 03/03/2020 | JULHO                   |
| 30 | STEPHANIE KARLA DARÓS                 | 07/02/2019 a 06/02/2020 | SETEMBRO                |
| 31 | TAMARA MOURETH ROSA                   | 04/12/2018 a 03/12/2019 | JANEIRO                 |
| 32 | <u>THIAGO ATHAYDE VIANA</u>           | 01/04/2019 a 31/03/2020 | JULHO                   |
| 33 | <u>WAGNER BAPTISTA RUBIM</u>          | 01/04/2018 a 31/03/2019 | JANEIRO                 |
| 34 | <u>WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA</u>   | 01/09/2019 a 31/08/2020 | SETEMBRO                |

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3074/2019.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 7676/2019 E SUAS ALTERAÇÕES;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei nº 7676/2019 e suas alterações, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de **06/12/2019**:

| Servidor             | Cargo                            |
|----------------------|----------------------------------|
| LEANDRO COSTA PRATES | ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA |

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3075/2019.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 7676/2019 E SUAS ALTERAÇÕES;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos da Lei nº 7676/2019 e suas alterações, a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de **09/12/2019**:

| Servidor                  | Cargo                            |
|---------------------------|----------------------------------|
| JULIANA DA SILVA LANDEIRO | ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA |

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3076/2019.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 7676/2019 E SUAS ALTERAÇÕES,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei 7676/2019 e suas alterações, o servidor efetivo, **ROGÉRIO CORRÊA**, da Função de Confiança de Supervisor de Informática – Infraestrutura e Software, a partir de 06/12/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para que produzam todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3077/2019.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 7676/2019 E SUAS ALTERAÇÕES;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei nº 7676/2019, o servidor efetivo **RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR** do Cargo em Comissão de Supervisor Geral de Informática, a partir de 06/12/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3078/2019.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 7676/2019 E SUAS ALTERAÇÕES,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos da Lei 7676/2019 e suas alterações, o servidor efetivo, **RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR**, para a Função de Confiança de Supervisor de Informática – Infraestrutura e Software, a partir de 09/12/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para que produzam todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3079/2019.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 7676/2019 E NO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos da Lei nº 7676/2019 e do Convênio de Cessão nº 001/2019, o servidor do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI), **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES** para o Cargo em Comissão de Supervisor Geral de Informática deste Poder Legislativo Municipal, para o período de um (01) ano contados a partir de **09/12/2019**.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente  
**PORTARIA Nº 398/2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao Servidor Comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

| SERVIDOR             | Período Aquisitivo      | Período de Usufruto     | Retorno    |
|----------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| MARCOS SANTOS MOZELI | 03/05/2018 a 02/05/2019 | 20/12/2019 a 18/01/2020 | 19/01/2020 |

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 399/2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento deste Vereador, a partir de **06/12/2019:**

| ORD | ASSESSOR                | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|-----|-------------------------|--------|---------------------|
| 01  | NÍVIA POVOA ROCHA SOUZA | AGP 09 | INTERNA             |
| 02  | NÚBIA PEREIRA SILVA     | AGP 14 | INTERNA             |

|    |                           |        |         |
|----|---------------------------|--------|---------|
| 03 | JULIANA DA SILVA LANDEIRO | AGP 14 | INTERNA |
|----|---------------------------|--------|---------|

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente  
**PORTARIA Nº 400/2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionados abaixo, por indicação desta Presidência, nos termos das Leis Municipais nºs 7676/19 e 6.717/12, a partir de **09/12/2019:**

| ASSESSOR                   | PADRÃO | JORNADA TRABALHO |
|----------------------------|--------|------------------|
| JOSE PEDRO MENDES BARBOSA  | AGP 14 | Interna          |
| HADRIEL DOMINGUES CALDEIRA | AGP 09 | Interna          |

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES,** através da Presidente da CPL, informa que a Tomada de Preços 02-2019 – contratação de agência de publicidade para elaboração, de forma clara e simples, de diversos tipos de materiais publicitários, de forma a promover o planejamento, criação, produção e execução de um projeto de comunicação publicitária para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Processo nº 91.399/2019, está suspenso em virtude adequação do Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 06 de Dezembro de 2019

**TAMARA MOURETH ROSA**  
Presidente CPL

**AVISO DE PREGÃO 17/2019****PREGÃO nº17/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Licença de Software Destinado a Virtualização de Processos  
**DIA:** 23/12/2019 **HORA:** 10:00 horas  
**Credenciamento:** Dia:23/12/2019 até as 10:00 h  
**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Dezembro de 2019

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY  
PREGOEIRA OFICIAL**

**GABARITO OFICIAL PROVAS DO PROCESSO  
SELETIVO 001/2019**

**Ensino Médio/Informática**

| Questão | Respostas |
|---------|-----------|
| 1       | A         |
| 2       | B         |
| 3       | D         |
| 4       | C         |
| 5       | A         |
| 6       | B         |
| 7       | A         |
| 8       | A         |
| 9       | C         |
| 10      | D         |
| 11      | C         |
| 12      | D         |
| 13      | C         |
| 14      | D         |
| 15      | A         |
| 16      | C         |
| 17      | C         |
| 18      | C         |
| 19      | A         |
| 20      | B         |
| 21      | C         |
| 22      | D         |
| 23      | D         |
| 24      | B         |
| 25      | C         |
| 26      | B         |
| 27      | B         |
| 28      | B         |
| 29      | A         |

**Curso de Administração**

| Questão | Respostas |
|---------|-----------|
| 1       | A         |
| 2       | B         |
| 3       | D         |
| 4       | C         |
| 5       | A         |
| 6       | B         |
| 7       | A         |
| 8       | A         |
| 9       | C         |
| 10      | D         |
| 11      | C         |
| 12      | D         |
| 13      | C         |
| 14      | D         |
| 15      | C         |
| 16      | D         |
| 17      | A         |
| 18      | C         |
| 19      | B         |
| 20      | A         |
| 21      | D         |
| 22      | C         |
| 23      | A         |
| 24      | C         |
| 25      | A         |
| 26      | A         |
| 27      | CANCELADA |
| 28      | B         |
| 29      | B         |

**Curso de Ciências Contábeis**

| Questão | Respostas |
|---------|-----------|
| 1       | A         |
| 2       | B         |
| 3       | D         |
| 4       | C         |
| 5       | A         |
| 6       | B         |
| 7       | A         |
| 8       | A         |
| 9       | C         |
| 10      | D         |
| 11      | C         |
| 12      | D         |
| 13      | C         |
| 14      | D         |
| 15      | A         |
| 16      | D         |
| 17      | D         |
| 18      | D         |
| 19      | C         |
| 20      | D         |
| 21      | A         |
| 22      | A         |
| 23      | A         |
| 24      | A         |
| 25      | C         |
| 26      | A         |
| 27      | D         |
| 28      | C         |
| 29      | B         |

**Curso de Direito**

| Questão | Respostas |
|---------|-----------|
| 1       | A         |
| 2       | B         |
| 3       | D         |
| 4       | C         |
| 5       | A         |
| 6       | B         |
| 7       | A         |
| 8       | A         |
| 9       | C         |
| 10      | D         |
| 11      | C         |
| 12      | D         |
| 13      | C         |
| 14      | D         |
| 15      | B         |
| 16      | A         |
| 17      | C         |
| 18      | D         |
| 19      | C         |
| 20      | C         |
| 21      | C         |
| 22      | A         |
| 23      | A         |
| 24      | B         |
| 25      | B         |
| 26      | C         |
| 27      | B         |
| 28      | A         |
| 29      | C         |

**RESULTADO PROVAS OBJETIVAS  
PROCESSO SELETIVO 001/2019 – ESTAGIÁRIOS**

**1.1 RESULTADO**

**1.1.2** Considerando o edital 001/2019 do processo seletivo para a contratação de estagiários para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no item 15. Conteúdo programático, 15.2 das quantidades das questões que totalizariam 30, por uma questão de impressão gráfica da prova, foi impressa com 29 questões, sendo 5 de Português, 5 de Informática Básica, 04 de conhecimentos

gerais, 15 de administração de 15 de direito.

Na parte específica de administração, a questão 13ª foi ANULADA por apresentar duas respostas iguais, essa questão no gabarito corresponde ao número 27.

Assim, a classificação dos candidatos será desta forma:

**A somatória do resultado da prova específica + a soma da pontuação dos critérios abaixo, conforme o edital:**

**1.3.2.1. Critérios:**

1.3.2.1.1. Maior Média:

| MÉDIA     | PONTOS |
|-----------|--------|
| 6,0 a 6,9 | 02     |
| 7,0 a 7,9 | 03     |
| 8,0 a 8,9 | 04     |
| 9,0 a 10  | 05     |

1.3.2.1.2. Maior Frequência:

| FREQUÊNCIA (%) | PONTOS |
|----------------|--------|
| 75 a 79        | 02     |
| 80 a 86        | 03     |
| 87 a 93        | 04     |
| 94 a 100       | 05     |

1.3.2.1.3. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

| SÉRIE           | PONTOS |
|-----------------|--------|
| 1º ANO e 4º ANO | 01     |
| 2º ANO e 3º ANO | 03     |

1.3.2.1.4. Critério em relação as vagas de Ensino Superior, dos cursos de Direito e Administração observado o item 2.3:

| SÉRIE  | PONTOS |
|--|--------|
| 1º Período, penúltimo e último período   | 01     |
| 2º ao 6º período do Curso de Administração e Contabilidade<br>2º ao 8º período do Curso de Direito | 03     |

1.3.2.1.5. Prova específica de cada área: **0 a 10 PONTOS.**

**RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS + SOMA DOS CRITÉRIOS**

**ENSINO MÉDIO + CURSO DE INFORMÁTICA**

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                    | Média Total |
|-----------|-----------------|------------------------------|-------------|
| 1º        | 015             | FERNANDA DE OLIVEIRA RAMOS   | 68.55       |
| 2º        | 063             | PEDRO HENRIQUE NUNES DUTRA   | 65.10       |
| 3º        | 067             | VICTOR FRANÇA CHERRE CÂMARA  | 65.10       |
| 4º        | 104             | MARCELO COLEHO AMORIM JÚNIOR | 61.65       |
| 5º        | 029             | JÚLIA BORGES SANTOS          | 51.30       |
| 6º        | 070             | LUCAS GIMENES TARGA          | 51.30       |
| 7º        | 078             | LAYS VITÓRIA ZILIO MARTINS   | 21.70       |

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                        | Média Total |
|-----------|-----------------|----------------------------------|-------------|
| 1º        | 032             | RODRIGO HELENO LEMOS FASSARELLA  | 68.28       |
| 2º        | 083             | FELIPE GIMENES TARGA             | 68.28       |
| 3º        | 069             | MICHELE PEREIRA DE VARGAS        | 62.12       |
| 4º        | 051             | LOHANA FLORINDO BARBOZA          | 61.70       |
| 5º        | 049             | MAYLA ALMEIDA VAZZOLER           | 55.54       |
| 6º        | 040             | LUCAS DA COSTA MACEDO            | 55.54       |
| 7º        | 052             | LUCYELLE VIEIRA DE SOUZA         | 53.96       |
| 8º        | 100             | CYNDHI NOGUEIRA PEREIRA PHOPHETA | 52.96       |
| 9º        | 115             | LUIZ GUILHERME OZÓRIO NALI       | 51.96       |
| 10º       | 019             | TIAGO GOMES GREGGIO              | 45.80       |
| 11º       | 033             | JULIANA PAZINI                   | 44.22       |
| 12º       | 020             | FLAVIA COELHO MACHADO            | 43.80       |
| 13º       | 114             | CACIO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA   | 41.22       |
| 14º       | 075             | RAFAEL PAULINO SCARTON           | 40.22       |
| 15º       | 116             | ANDRÉ MEDEIROS DE ARAÚJO         | 39.22       |

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                       | Média Total |
|-----------|-----------------|---------------------------------|-------------|
| 1º        | 087             | GUILHERME MARCATE FERREIRA      | 74.55       |
| 2º        | 112             | ADELIMAR SÃO PAULO CORREA FILHO | 61.75       |
| 3º        | 009             | TAÍSA CHANCA PESSINI OLIVEIRA   | 59.75       |
| 4º        | 026             | BEATRIZ DEBONA PEREIRA          | 51.40       |
| 5º        | 062             | GABRIELLY VALDO DE SOUZA        | 41.05       |
| 6º        | 099             | BIANCA ROCHA DA SILVA FERREIRA  | 40.05       |
| 7º        | 103             | FLÁVIA MINAS HENRIQUES          | 40.05       |
| 8º        | 092             | LAIS STEFFANI VIQUE NOVAES      | 39.05       |
| 9º        | 011             | NATHÁLIA LAZARINY DE OLIVEIRA   | 32.15       |

**CURSO DE DIREITO**

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                      | Média Total |
|-----------|-----------------|--------------------------------|-------------|
| 1º        | 111             | JOÃO PEDRO MOREIRA FERREIRA    | 74.00       |
| 2º        | 086             | MARIA EDUARDA DE MEDEIROS LOBO | 68.65       |
| 3º        | 024             | BRUNA FABIANA PIRES DA SILVA   | 67.20       |
| 4º        | 057             | GABRIEL DE CARVALHO MATA       | 66.20       |
| 5º        | 002             | FELIPE CURTY GRILLO            | 64.75       |
| 6º        | 018             | CRISLANE MARIANO SANTANA       | 62.75       |
| 7º        | 101             | MARCOS VIDAL FEU GOMES         | 62.75       |
| 8º        | 053             | LUCAS ZUANY DUARTE VARGAS      | 62.20       |
| 9º        | 073             | LUCAS CHARGAS LIMA             | 63.20       |

|     |     |                                     |       |
|-----|-----|-------------------------------------|-------|
| 10º | 038 | THALIA ANDRÉ MENDES                 | 61.75 |
| 11º | 065 | INGRID BENVINDO TEIXEIRA            | 60.75 |
| 12º | 035 | PATRICK KABITSCHKE RIBEIRO          | 60.75 |
| 13º | 056 | DOUGLAS MOREIRA CICILIOTI           | 60.30 |
| 14º | 097 | MARCIO FELIPE RAVANI VIEIRA         | 60.30 |
| 15º | 027 | MARIA VITÓRIA BEDIM MOREIRA         | 60.30 |
| 16º | 001 | MARIA EDUARDA SOUZA SILVA           | 56.85 |
| 17º | 081 | SHAYANE FIGUEIREDO MACEDO           | 56.85 |
| 18º | 110 | THAINARA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA | 56.30 |
| 19º | 021 | ANDRÉ RIGO SEMPRINI                 | 55.85 |
| 20º | 047 | ENAJER BATISTA DE ALMEIDA           | 54.40 |
| 21º | 008 | ISABELLA LIMA SILVA                 | 51.40 |
| 22º | 023 | CIDCLEY AGUIAR DE ASSIS             | 51.40 |
| 23º | 108 | MARIA VITÓRIA SOUZA SILVA           | 53.85 |
| 24º | 022 | GABRIEL MEDEIRO BELONIA             | 53.40 |
| 25º | 060 | GABRIEL GOMES AZEVEDO               | 52.85 |
| 26º | 088 | THAIS SCHEIDEGGER BARROS            | 50.40 |
| 27º | 084 | LEONARDO DA SILVA SOARES            | 50.40 |
| 28º | 044 | MONIQUE SANTOS ARÊAS                | 50.40 |
| 29º | 042 | BRENDA MEDEIROS DA SILVEIRA GOMES   | 50.40 |
| 30º | 098 | GABRIEL CORDEIRO BRGA               | 49.40 |
| 31º | 039 | DIEGO FERREIRA BERGAMO              | 48.95 |
| 32º | 005 | MATHEUS SANTANA ALVES               | 48.95 |
| 33º | 046 | MARIA EDUARDA BELISARIO LEANDRO     | 48.95 |
| 34º | 043 | RAFAELA MATOS CARDOSO SEVERO        | 48.40 |
| 35º | 003 | WHITNEY ELLEN PINHEIRO FREITAS      | 47.50 |
| 36º | 089 | ANA CAROLINA SANTOS NASCIMENTO      | 47.95 |
| 37º | 091 | AMANDA MASSENA DE OLIVEIRA          | 46.95 |
| 38º | 090 | JULIA BRUM DE OLIVEIRA              | 45.95 |
| 39º | 082 | LAÍSA MARQUES GAVA                  | 44.50 |
| 40º | 076 | IAGO ARAÚJO JUSSIM COUTO            | 42.50 |
| 41º | 036 | SHAIRA DIAS DA SILVA                | 41.50 |
| 42º | 048 | JOÃO VITOR MACHADO NOGUEIRA         | 39.60 |
| 43º | 031 | CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA      | 38.60 |

## 1.2 CLASSIFICAÇÃO

**1.2.1** Os candidatos classificados abaixo, serão convocados para a entrevista conforme o edital 001/2019 item 1.3.4, que diz: serão classificados para 3º fase, no mínimo, o dobro de vagas por curso.

### Ensino Médio

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato |
|-----------|-----------------|-----------|
|-----------|-----------------|-----------|

|    |     |                              |
|----|-----|------------------------------|
| 1º | 015 | FERNANDA DE OLIVEIRA RAMOS   |
| 2º | 063 | PEDRO HENRIQUE NUNES DUTRA   |
| 3º | 067 | VICTOR FRANÇA CHERRE CÂMARA  |
| 4º | 104 | MARCELO COLEHO AMORIM JÚNIOR |
| 5º | 029 | JÚLIA BORGES SANTOS          |
| 6º | 070 | LUCAS GIMENES TARGA          |
| 7º | 078 | LAYSA VITÓRIA ZILIO MARTINS  |

### Curso de Administração

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                        |
|-----------|-----------------|----------------------------------|
| 1º        | 032             | RODRIGO HELENO LEMOS FASSARELLA  |
| 2º        | 083             | FELIPE GIMENES TARGA             |
| 3º        | 069             | MICHELE PEREIRA DE VARGAS        |
| 4º        | 051             | LOHANA FLORINDO BARBOZA          |
| 5º        | 049             | MAYLA ALMEIDA VAZZOLER           |
| 6º        | 040             | LUCAS DA COSTA MACEDO            |
| 7º        | 052             | LUCYELLE VIEIRA DE SOUZA         |
| 8º        | 100             | CYNDHI NOGUEIRA PEREIRA PHOPHETA |
| 9º        | 115             | LUIZ GUILHERME OZÓRIO NALI       |
| 10º       | 019             | TIAGO GOMES GREGGIO              |
| 11º       | 033             | JULIANA PAZINI                   |
| 12º       | 020             | FLAVIA COELHO MACHADO            |

### Curso de Ciências Contábeis

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                       |
|-----------|-----------------|---------------------------------|
| 1º        | 087             | GUILHERME MARCATE FERREIRA      |
| 2º        | 112             | ADELIMAR SÃO PAULO CORREA FILHO |
| 3º        | 009             | TAÍSA CHANCA PESSINI OLIVEIRA   |
| 4º        | 026             | BEATRIZ DEBONA PEREIRA          |
| 5º        | 062             | GABRIELLY VALDO DE SOUZA        |
| 6º        | 099             | BIANCA ROCHA DA SILVA FERREIRA  |

### Curso de Direito

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                      |
|-----------|-----------------|--------------------------------|
| 1º        | 111             | JOÃO PEDRO MOREIRA FERREIRA    |
| 2º        | 086             | MARIA EDUARDA DE MEDEIROS LOBO |
| 3º        | 024             | BRUNA FABIANA PIRES DA SILVA   |
| 4º        | 057             | GABRIEL DE CARVALHO MATA       |
| 5º        | 002             | FELIPE CURTY GRILLO            |
| 6º        | 018             | CRISLANE MARIANO SANTANA       |
| 7º        | 101             | MARCOS VIDAL FEU GOMES         |
| 8º        | 053             | LUCAS ZUANY DUARTE VARGAS      |

|     |     |                             |
|-----|-----|-----------------------------|
| 9º  | 073 | LUCAS CHARGAS LIMA          |
| 10º | 038 | THALIA ANDRÉ MENDES         |
| 11º | 065 | INGRID BENVINDO TEIXEIRA    |
| 12º | 035 | PATRICK KABITSCHKE RIBEIRO  |
| 13º | 056 | DOUGLAS MOREIRA CICILIOTI   |
| 14º | 097 | MARCIO FELIPE RAVANI VIEIRA |

Cachoeiro de Itapemirim - ES 09 de dezembro de 2019

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE DO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**CONFORME EDITAL 001/2019**

**ENTREVISTAS**

1.1 Segue abaixo a data e horário dos candidatos classificados para a 3ª fase do processo Seletivo dos estagiários:

**ENSINO MÉDIO / INFORMÁTICA**

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                    | Data     | Hora  |
|-----------|-----------------|------------------------------|----------|-------|
| 1º        | 015             | FERNANDA DE OLIVEIRA RAMOS   | 12/12/19 | 13:00 |
| 2º        | 063             | PEDRO HENRIQUE NUNES DUTRA   | 12/12/19 | 13:00 |
| 3º        | 067             | VICTOR FRANÇA CHERRE CÂMARA  | 12/12/19 | 13:00 |
| 4º        | 104             | MARCELO COLEHO AMORIM JÚNIOR | 12/12/19 | 13:00 |
| 5º        | 029             | JÚLIA BORGES SANTOS          | 12/12/19 | 13:00 |
| 6º        | 070             | LUCAS GIMENES TARGA          | 12/12/19 | 13:00 |
| 7º        | 078             | LAYS VITÓRIA ZILIO MARTINS   | 12/12/19 | 13:00 |

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                        | Data       | Hora  |
|-----------|-----------------|----------------------------------|------------|-------|
| 1º        | 032             | RODRIGO HELENO LEMOS FASSARELLA  | 13/12/2019 | 09:00 |
| 2º        | 083             | FELIPE GIMENES TARGA             | 13/12/2019 | 09:00 |
| 3º        | 069             | MICHELE PEREIRA DE VARGAS        | 13/12/2019 | 09:00 |
| 4º        | 051             | LOHANA FLORINDO BARBOZA          | 13/12/2019 | 09:00 |
| 5º        | 049             | MAYLA ALMEIDA VAZZOLER           | 13/12/2019 | 09:00 |
| 6º        | 040             | LUCAS DA COSTA MACEDO            | 13/12/2019 | 09:00 |
| 7º        | 052             | LUCYELLE VIEIRA DE SOUZA         | 13/12/2019 | 09:00 |
| 8º        | 100             | CYNDHI NOGUEIRA PEREIRA PHOPHETA | 13/12/2019 | 09:00 |
| 9º        | 115             | LUIZ GUILHERME OZÓRIO NALI       | 13/12/2019 | 09:00 |
| 10º       | 019             | TIAGO GOMES GREGGIO              | 13/12/2019 | 09:00 |
| 11º       | 033             | JULIANA PAZINI                   | 13/12/2019 | 09:00 |
| 12º       | 020             | FLAVIA COELHO MACHADO            | 13/12/2019 | 09:00 |

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                       | Data       | Hora |
|-----------|-----------------|---------------------------------|------------|------|
| 1º        | 087             | GUILHERME MARCATE FERREIRA      | 17/12/2019 | 9:00 |
| 2º        | 112             | ADELIMAR SÃO PAULO CORREA FILHO | 17/12/2019 | 9:00 |
| 3º        | 009             | TAÍSA CHANCA PESSINI OLIVEIRA   | 17/12/2019 | 9:00 |
| 4º        | 026             | BEATRIZ DEBONA PEREIRA          | 17/12/2019 | 9:00 |
| 5º        | 062             | GABRIELLY VALDO DE SOUZA        | 17/12/2019 | 9:00 |
| 6º        | 099             | BIANCA ROCHA DA SILVA FERREIRA  | 17/12/2019 | 9:00 |

**CURSO DE DIREITO**

| Colocação | Nº de Inscrição | Candidato                      | Data       | Hora  |
|-----------|-----------------|--------------------------------|------------|-------|
| 1º        | 111             | JOÃO PEDRO MOREIRA FERREIRA    | 16/12/2019 | 14:00 |
| 2º        | 086             | MARIA EDUARDA DE MEDEIROS LOBO | 16/12/2019 | 14:00 |
| 3º        | 024             | BRUNA FABIANA PIRES DA SILVA   | 16/12/2019 | 14:00 |
| 4º        | 057             | GABRIEL DE CARVALHO MATA       | 16/12/2019 | 14:00 |
| 5º        | 002             | FELIPE CURTY GRILLO            | 16/12/2019 | 14:00 |
| 6º        | 018             | CRISLANE MARIANO SANTANA       | 16/12/2019 | 14:00 |
| 7º        | 101             | MARCOS VIDAL FEU GOMES         | 16/12/2019 | 14:00 |
| 8º        | 053             | LUCAS ZUANY DUARTE VARGAS      | 16/12/2019 | 14:00 |
| 9º        | 073             | LUCAS CHARGAS LIMA             | 16/12/2019 | 14:00 |
| 10º       | 038             | THALIA ANDRÉ MENDES            | 16/12/2019 | 14:00 |
| 11º       | 065             | INGRID BENVINDO TEIXEIRA       | 16/12/2019 | 14:00 |
| 12º       | 035             | PATRICK KABITSCHKE RIBEIRO     | 16/12/2019 | 14:00 |
| 13º       | 056             | DOUGLAS MOREIRA CICILIOTI      | 16/12/2019 | 14:00 |
| 14º       | 097             | MARCIO FELIPE RAVANI VIEIRA    | 16/12/2019 | 14:00 |

**1.1.1 Local das Entrevistas**

Os Candidatos classificados acima, deveram comparecer na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme a data e a hora informada.

Cachoeiro de Itapemirim - ES 09 de dezembro de 2019

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.